Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2024 | Nª 25.706 | Preço banca: R$ 3,50

Endividamento das famílias brasileiras cai para 78,5% em julho

O nível de endividamento dos consumidores caiu na passagem de junho para julho, atingindo 78,5% das famílias brasileiras, uma redução de 0,3 ponto percentual (p.p.). É o primeiro recuo no indicador desde fevereiro. No entanto, ainda está acima do primeiro trimestre de 2024, quando terminou em 78,1%. Na comparação anual também fica em nível superior a julho de 2023 (78,1%).

Os dados fazem parte da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada na quinta-feira (1º) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Em fevereiro, quando o indicador teve queda pela última vez, o recuo foi de 78,1% para 77,9%.

O levantamento é feito com 18 mil famílias de todo o país. São levadas em conta dívidas com cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado e prestações de carro e casa.

Em uma análise por faixa de renda, o levantamento mostra que quanto menor o poder aquisitivo, maior o endividamento. Entre as famílias com renda de até três salários-mínimos, 81% estão com dívidas. O índice passa para 79,6% entre os consumidores que têm de três a cinco salários-mínimos. Para famílias com renda entre cinco e dez salários-mínimos, o endividamento alcança 76,7%. O menor nível é para as famílias com perfil acima de dez salários-mínimos, 69,8%. Página 3

Lula sanciona novo ensino médio com veto a mudança no Enem

Página 6

Faturamento da indústria avança 6,3% em junho, diz CNI

Página 3

Câncer e transtornos ligados ao trabalho terão notificação compulsória

O Ministério da Saúde vai incluir uma série de doenças e agravos relacionados ao trabalho na lista nacional de notificação compulsória. A relação inclui câncer relacionado ao trabalho, pneumoconioses (doenças pulmonares relacionadas à inalação de poeiras em ambientes de trabalho), dermatoses ocupacionais, perda auditiva relacionada ao trabalho, transtornos mentais relacionados ao trabalho, lesões por esforço repetitivo (LER)/distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho e distúrbios de voz relacionados ao trabalho.

A minuta da portaria que altera a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública foi apresentada durante reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em Brasília. De acordo com o texto, trata-se de "estratégia de vigilância universal, com periodicidade de notificação semanal e a partir da suspeição".

Até então, apenas acidentes de trabalho, acidentes com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho integram o rol de notificação compulsória. A inclusão na lista significa que profissionais de saúde de serviços públicos e privados deverão comunicar obrigatoriamente os casos ao governo federal.

Como justificativa para a ampliação da lista, o ministério destacou que as doenças e agravos relacionados ao trabalho são evitáveis e passíveis de prevenção. A pasta destacou ainda a possibilidade de identificar causas e intervir em ambientes e processos de trabalho. "Os acidentes/doenças relacionados ao trabalho possuem custos sociais elevados para trabalhadores, família, empresa, Estado e sociedade."

"A PNSTT [Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora] tem como objetivo, entre outros, ampliar o entendimento de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção, o que reforça a necessidade de notificação compulsória universal e a partir da suspeita para as Dart [doenças e agravos relacionados ao trabalho]." (Agência Brasil)

Gestão de resíduos no Brasil poderá custar R$ 168,5 bilhões em 2050

Foto/Arquivo/Abr

Página 6

Compras de até US$ 50 pela internet começam a pagar 20% de tarifa

Página 3

Mortes no trânsito no estado de São Paulo aumentam 23%

A combinação de bebida alcoólica com direção de veículos e motos é responsável por número expressivo de mortes no trânsito. No primeiro semestre deste ano, somente no estado de São Paulo, 2.999 pessoas morreram em acidentes automobilísticos.

O número representa mil óbitos a mais do que no mesmo período de 2023, quando foram registrados quase dois mil óbitos. Os dados são do Infosiga, a plataforma de estatísticas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Página 2

Esporte

Caio Bonfim é prata na marcha atlética 20 km e conquista medalha

O Atletismo Brasil começou sua trajetória nos Jogos Olímpicos de Paris-2024 com um resultado inédito. Em sua quarta participação olímpica, Caio Bonfim (CASO-DF) conquistou a medalha de prata na marcha atlética de 20 km, em prova disputada na madrugada de quinta-feira (1), pelo horário de Brasília. O marchador brasileiro completou o percurso em 1:19:09, 9ª melhor marca de sua carreira. O equatoriano Brian Pintado foi o campeão (1:18:55) e o espanhol Alvaro Martin, medalha de bronze (1:19:11).

"Todo mundo que um dia viu a marcha disse isso é estranho. Para mim, era normal, minha mãe fazia marcha. Ela fez índice para Atlanta-1996, teve umas mudanças de critérios e ela não foi. Quando eu fui pra Londres eu falei pra ela: quem disse que você não foi para uma Olimpíada. E hoje na nossa quarta Olimpíada eu posso virar para minha mãe e falar: Nós somos medalhistas olímpicos, nós somos medalhistas olímpicos!", disse Caio Bonfim ao SporTV.

Caio é treinado pelos pais, João Sena, e pela sua mãe, a ex-marchadora Gianetti Sena Bonfim. Tem um projeto de atletismo que desenvolve a marcha atlética - o Centro de Atletismo de Sobradinho (CASO), no Distrito Federal.

"Em Londres sai de cadeira de rodas, em 2016, em casa, fui quarto, em Tóquio 13º e hoje consegui a prata, um sabor especial. Estou muito feliz. Paris agora faz parte da minha história, Brasil é mais uma medalha", completou.

"Quando fui 13º em Tóquio, eu sentei comigo mesmo e falei: é isso mesmo que você pode fazer? Ficar entre os 10 primeiros do mundo é lindo, maravilhoso, tenho muito orgulho... mas você pode mais. E eu fiz um compromisso comigo", disse o medalhista, em entrevista à Cazé TV.

Na entrevista, Caio também lembrou de outros marchadores do Brasil que viu competir: José Alessandro Baggio, 14º em Pequim-2008; Mário dos Santos Júnior, em Sydney-2000 e Sérgio Galdino, em Atlanta-1996.

O Brasil também teve Max Batista (CASO-DF), em sua estreia olímpica, na 28ª posição (1:22:16), e Matheus Corrêa (AABLU-SC), pela segunda vez nos Jogos, como 39º colocado (1:24:25).

Foto/Wagner Carmo

Caio *Bonfim indo a frente e ao meio do pelotão*

A prova, com 49 atletas, começou às 8 horas da manhã de Paris (3 horas de Brasília), 30 minutos depois do horário programado, por causa da chuva forte que caia no Trocadéro. A temperatura era de 22 graus, com umidade relativa do ar alta, na casa dos 90%. O percurso (circuito fechado de 1 km) passava sob a Torre Eiffel, um dos locais mais visitados da França, sobre o rio Sena e pela Ponte D'Elena.

Caio largou na frente, mas tomou duas advertências logo no início e, na sequência, optou por vir no meio do pelotão. As posições de liderança, então, foram se alternando. Caio passou o 34º nos 5 km, mas avançou no oitavo quilômetro. Na metade da prova, estava novamente na liderança. O brasileiro voltou a marchar no meio do pelotão, evitando penalidades. No km 15, vinha em segundo, atrás do equatoriano Brian Pintado.

O ritmo de prova, que foi mais lento no início, aumentou nos últimos cinco quilômetros. As posições seguiram se alternando. Caio passou o km 16 em 9º e, em seguida, novamente na liderança. Caio fez um fim de prova dramático, levando a segunda falta por flutuação no km 17. Um grupo de quatro atletas brigou nos quilômetros finais, mas o brasileiro era o único pendurado. Com a experiência de quatro ciclos olímpicos, Caio assumiu a segunda posição no km 18, focou na técnica e manteve a colocação até cruzar a linha de chegada. "Sempre sofri com penalizações, mas sou brasileiro e não desisto. Consegui manter a técnica e vou levar a medalha para casa", explicou.

Caio ainda volta a competir nos Jogos de Paris. No dia 7 de agosto (quarta-feira), às 2h30 (de Brasília), disputará o revezamento misto da maratona de marcha atlética, prova que estreia no programa olímpico, em parceria com Viviane Lyra.

V11 Aldeia Cup de Kart: Miguel Silva quer vencer e retomar liderança na F4 Júnior

Campeão invicto do 1º turno com quatro vitórias seguidas, e com uma segunda colocação na abertura do 2º turno, Miguel Silva (RodOil/Shield Oil/SOS Bike Móvel) participará neste domingo (4) da sétima etapa do V11 Aldeia Cup, com o intuito de recuperar a liderança da F4 Júnior e da F4 Júnior Light, depois de ter se ausentado da rodada anterior.

"Acho que será uma etapa bem legal para o meu aprendizado, e mais uma oportunidade de para tentar mais uma vitória e retomar a liderança do campeonato", emplaca 'Migueli-to', que perdeu a liderança das categorias por ter se ausentado da rodada anterior para fazer testes na Itália.

"Vamos com tudo pra cima. Vamos focar nos treinos, pra tentar ganhar a etapa e buscar assumir a liderança novamente ou ficar perto. As expectativas são muito boas, queremos vencer", avisou Odair Brito, chefe da equipe Dai Motorsport/Nikima Racing.

Pontuação da F4 Júnior depois de seis etapas: 1) Dudu Pagliaro, 83; 2) Miguel Silva, 66; 3) Samuel Santiago, 55; 4) Enrico Martinho, 46; 5) Pietro Galafassi, 38; 6) João Francisco, 28; 7) Marcella Assumpção, 28; 8) Vinicius Duzzi, 24; 9) Luiz Migliorini, 21; 10) Enzo Brandão,16.

Pontuação da F4 Júnior Light após seis etapas: 1) Dudu Pagliaro, 89; 2) Miguel Silva, 65; 3) Enrico Martinho, 56; 4) Vinicius Duzzi, 45; 5) João Francisco, 44; 6) Enzo Brandão, 34; 7) Arthur Pilão, 30; 8) Lucas Guimarães, 29; 9) Marcelo Kairis, 20; 10) Luiz Las Casas, 10.

Mortes no trânsito no estado de São Paulo aumentam 23%

A combinação de bebida alcoólica com direção de veículos e motos é responsável por número expressivo de mortes no trânsito. No primeiro semestre deste ano, somente no estado de São Paulo, 2.999 pessoas morreram em acidentes automobilísticos.

O número representa mil óbitos a mais do que no mesmo período de 2023, quando foram registrados quase dois mil óbitos. Os dados são do Infosiga, a plataforma de estatísticas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

Só na região metropolitana de São Paulo, 850 pessoas perderam a vida em acidentes de trânsito, uma alta de 32% se comparado ao primeiro semestre do ano passado.

Os números poderiam ser ainda maiores, porque o cálculo das mortes por acidente automobilístico no Brasil é diferente de outros países. Pela lei nacional, só é considerado morte no trânsito quando a pessoa morre no local. Vítimas hospitalizadas que vêm a falecer depois, não entram nessa conta.

Vítimas

Os motociclistas foram as principais vítimas fatais nas ruas e estradas paulistas no primeiro semestre - quase 1.300 - seguidos por condutores de automóveis e pedestres, com cerca de 700 casos em cada grupo, e depois, os ciclistas, com 219 mortes.

A morte de 2.999 pessoas em acidentes significou um aumento de 23,1% em relação ao primeiro semestre de 2023; a morte de 700 pedestres atingidos cresceu 19,7% pelo mesmo critério; a morte entre ciclistas aumentou 23%; a morte de motociclistas cresceu 26,4% e de ocupantes de automóveis (672) subiu 22,9%.

A letalidade nas vias de São Paulo reflete a realidade do país. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o Brasil ocupa o terceiro lugar do mundo no ranking das nações com mais mortes em acidentes de trânsito, superado apenas por Índia e China, com populações cinco a seis vezes maiores que a brasileira.

Segundo o Infosiga, sábado e domingo são os dias mais letais. O Detran registra a maior parte das ocorrências com óbito durante a noite e a madrugada desses dias da semana.

Os órgãos oficiais que monitoram o trânsito no Brasil repisam que os condutores precisam lembrar de critérios básicos para dirigir que aprenderam nos cursos de habilitação. E as recomendações mais citadas são: se for beber, não dirija; respeite os limites de velocidade, use a seta para mudar de faixa e, sempre, atravesse a rua na faixa de pedestre.

No estado de São Paulo a taxa de mortalidade no trânsito para cada grupo de 100 mil habitantes está em 13,7 e a meta é chegar em 2023 com 5,68. No município de São Paulo, essa taxa está em 9,21, o equivalente a 1.053 mortes em doze meses para uma população de 11,4 milhões de habitantes. Proporcionalmente, o município de Sorocaba lidera com 15,27 óbitos por 100 mil habitantes. Sorocaba tem uma população de 733 mil habitantes. (Agência Brasil)

Comunidades escolares serão ouvidas sobre as Escolas Civico Militares

Começou na quinta-feira (1º) mais uma etapa do processo de escuta da comunidade escolar para a adesão ao programa de escolas cívico-militares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP). Agora, as 300 unidades escolares que manifestaram interesse em aderir ao programa serão responsáveis por fazer consultas públicas para que a comunidade escolar opine e vote pela adesão ou não à modalidade. O voto deve ser registrado por meio da Secretaria Escolar Digital (SED) até o dia 15 de agosto.

Outras duas rodadas de consulta estão previstas para unidades que não atingirem a quantidade de votos válidos. Para esses casos, a segunda consulta será realizada pela SED entre de 20 a 22 de agosto. Caso haja a necessidade, uma terceira rodada de consulta deve ocorrer entre 27 e 29 de agosto, também pela SED.

A expectativa da Educação de SP é iniciar o projeto em 2025 com 45 unidades educacionais da rede, permitindo um acompanhamento detalhado da implantação do modelo e a avaliação da possibilidade de ampliação nos próximos anos.

Quem pode participar da consulta pública:

Mãe, pai ou responsável pelos alunos menores de 16 anos de idade;

Estudantes a partir de 16 anos de idade, ou seus familiares, em caso de abstenção de alunos dessa faixa etária. Neste caso, vale apenas um voto por família;

Professores e outros profissionais da equipe escolar.

Durante a consulta pública, se mais do que 45 comunidades escolares manifestarem interesse no programa, serão adotados critérios de desempate para a seleção das unidades.

A previsão é de que as 45 escolas selecionadas para integrar o programa sejam conhecidas até o final de agosto. O período coincide com a primeira etapa do processo de matrículas e transferências na rede estadual de ensino. Até o início de setembro, estudantes poderão registrar intenção de transferência para essas unidades ou para outras escolas da rede.

Currículo e processo seletivo das escolas cívico-militares

As escolas que adotarem o modelo cívico-militar seguirão o Currículo Paulista, organizado pela Secretaria da Educação. A contratação e a formação de professores também não mudam, seguem o mesmo processo realizado nas unidades de ensino de outras modalidades. A Seduc-SP também será responsável pela seleção dos monitores.

Caberá à Secretaria da Segurança Pública apoiar a Secretaria da Educação no processo seletivo e emitir declarações com informações sobre o comportamento e sobre processos criminais ou administrativos, concluídos ou não, em que os candidatos a atuar como monitores nessas unidades de ensino possam estar envolvidos.

A SSP também vai participar do desenvolvimento de atividades extracurriculares na modalidade cívico-militares, organização e segurança escolar. O processo seletivo dos policiais da reserva— será ao menos um por escola — caberá à Educação e deverá ter início após as consultas públicas. No caso de escolas municipais, a Segurança Pública deve colaborar com as prefeituras e a seleção ficará a critério das secretarias municipais.

O investimento nas escolas cívico-militares será o mesmo já previsto nas unidades regulares. O gasto com a contratação dos monitores, já considerando a expectativa final de 100 escolas cívico-militares, será de R$ 7,2 milhões.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Cristão [na igreja Universal], o vereador André Santos [dirigente do Republicanos municipal] foi destaque natural ontem [01 agosto 2024] na maior convenção partidária da história do partido. Ele trabalhou na construção do templo [Salomão] que fez 10 anos

.

PREFEITURA (São Paulo)

Desde o início de 2024 esta coluna de política insistiu no fato de que o União [fusão do PSL com DEM] do virtual vice-prefeito paulistano [vereador e presidente do parlamento] Milton Leite acabaria optando pelo apoio à reeleição do Ricardo Nunes (MDB)

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

O prefeito [capital] Ricardo Nunes (MDB) vai ser consagrado amanhã [3 agosto 2024] por uma multidão de militantes, dirigentes e parlamentares dos partidos que tão coligados pela sua reeleição 2024. A convenção vai ser no estacionamento do parlamento paulista

.

GOVERNO (São Paulo)

O governador Tarcísio Freitas (Republicanos) foi destaque na convenção [1º agosto 2024] no Memorial [América Latina]. Ele segue dizendo que por enquanto permanece no ex-PRB. Já o Costa Neto [dono do PL agora em sociedade com Bolsonaro] diz que ele virá

.

CONGRESSO (Brasil)

O que será que a Diplomacia [de Estado / Itamaraty] brasileira vai dizer no Senado e Câmara Deputados sobre os apoios do presidente Lula [dono do PT] à 'reeleição' do ditador [na Venezuela] Maduro, apesar de fraudar eleições e prender os opositores ?

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

O católico e vice-presidente Alckmin [ex-governador SP pelo PSDB e hoje no PSB] esteve no Irã [muçulmano - ramo xiita do Islã] representando o Brasil. Ele segue não comentando sobre a 'reeleição' acusada de fraudes e violências mortais do Maduro na Venezuela

.

PARTIDOS (Brasil)

O PT [Partido dos Trabalhadores] foi fundado [1980] pra [segundo os textos históricos] "combater ditaduras que oprimem, torturam, sequestram, fazem prisões políticas e até matam". Após 44 anos, o PT segue apoiando [em documento] o ditador [Venezuela] Maduro

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Recomeçaram ontem [1º agosto 2024] no Supremo. Entre os 10 ministros e 1 ministra, encontramos cristãos católicos e um protestante, além de 2 judeus [judaísmo]. Em tempo : numa das paredes encontra-se o Cristo Jesus, Único Juiz dos juízes que Pode fazer a Justa Justiça ...

.

ANO 32

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@cesarneto.com

A PALAVRA - "A misericórdia, a paz e o amor vos sejam multiplicados" **Judas 1:2**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

SP divulga concurso de redação sobre mudanças climáticas para escolas estaduais

As secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil) e Educação (Seduc) do Estado de São Paulo divulgaram na quinta-feira (1º) o regulamento do Concurso de Redação Adapta Escola SP: Mudanças Climáticas e as Ações das Comunidades Escolares do Estado de São Paulo, lançado durante as comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente. O concurso visa promover nas escolas estaduais a conscientização sobre as mudanças climáticas, incentivando a comunidade escolar a desenvolver projetos e adotar medidas que contribuam para a redução das emissões de gás carbônico e a preservação do planeta.

Para a secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Natália Resende, o projeto vai além da questão textual: "Queremos gerar consciência e engajar os alunos para que possam, por meio de atitudes do dia a dia, fazer a diferença nas casas deles, nas escolas e na comunidade", avaliou.

Podem participar do concurso estudantes da rede pública estadual, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental. A competição será dividida em três categorias: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano), Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série). Neste contexto, estão inseridos mais de 2,6 milhões de estudantes.

As redações precisam abordar o tema "Mudanças Climáticas" e podem explorar aspectos de mitigação e adaptação, com diferentes gêneros textuais para cada categoria: os alunos de 5º ano do Ensino Fundamental devem produzir o texto, seguindo a linha "Você sabia que…", e os das duas outras categorias (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio) têm que criar um texto dissertativo argumentativo. Essas turmas podem relatar projetos que desenvolveram na própria escola, envolvendo a comunidade.

As redações devem ser produzidas em equipe, composta por três alunos da unidade escolar, com o acompanhamento de um professor orientador. Para orientar os alunos, os professores contarão com materiais disponibilizados pela Semil no site da Educação Ambiental e serão instruídos por meio de uma live, que será realizada no dia 2 de agosto.

Os estudantes poderão desenvolver as redações de 5 de agosto a 4 de outubro. Nesta primeira etapa, cada unidade escolar irá formar uma comissão julgadora e escolher três redações, uma por categoria.

Depois, do dia 7 de outubro a 25 de outubro, cada diretoria de ensino irá escolher três redações, uma por categoria.

Os textos selecionados serão encaminhados para a Seduc, que vai escolher nove redações, três por categoria. Por fim, a Semil classificará esses textos em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Os critérios de avaliação da produção textual dos alunos do 5º ano levarão em consideração originalidade, capacidade de comunicação e argumentação, entendimento do gênero textual proposto, desenvolvimento do tema e qualidade da escrita e normas ortográficas e gramaticais. As redações dos estudantes do 6º ao 9º do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão avaliadas conforme os seguintes critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática.

O resultado será divulgado no dia 22 de novembro no site das secretarias. A premiação será no dia 29 de novembro em local a ser definido. Os prêmios serão leitores de livros digitais, tablets e notebooks.

O regulamento completo pode ser consultado na página do Centro de Referência em Educação (CRE) Mario Covas.

Carretas da Mamografia passam por municípios de SP no mês de agosto

Os municípios de Cunha, Lençóis Paulista, Queluz e Aguaí receberão durante o mês de agosto as Carretas da Mamografia, do Programa Mulheres de Peito, que visa o diagnóstico e tratamento precoce do câncer de mama. O serviço é uma iniciativa do Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES) que promove mamografia gratuita para mulheres acima de 35 anos.

Incentivando o autocuidado, as carretas atendem mulheres, sem necessidade de agendamento, entre 35 e 49 anos e acima de 70 anos mediante apresentação do RG, cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) e pedido médico. Para as pacientes com idade entre 50 e 69 anos, é necessário apresentar apenas RG e cartão do SUS.

Do dia 3 de janeiro até 27 de julho deste ano, foram realizados 18.895 exames de mamografia em 39 municípios do estado com três carretas de mamografia em funcionamento. Em 2023, o programa realizou 24.690 exames e percorreu 47 municípios.

Caso sejam detectadas alterações no exame, as pacientes são encaminhadas a um serviço de referência do SUS para a realização de exames complementares ou tratamento.

O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com disponibilização de até 50 senhas. Aos sábados, o horário é das 8h às 12h, exceto feriados, com atendimento de até 25 mulheres. A distribuição de senhas é feita por demanda espontânea e por ordem de chegada.

Atualmente, a população pode ter acesso ao itinerário das carretas da mamografia pelo app e site do Poupatempo.O programa "Mulheres de Peito" também já está disponível nas plataformas, auxiliando no agendamento de mamografias e direcionando as ligações para o telefone 0800-779-0000, da Central de Regulação de Oferta de Serviços do Estado (Cross).

Por meio do "0800", as mulheres entre 50 e 69 anos que não fizeram mamografia nos últimos dois anos podem agendar o exame mesmo sem pedido médico.

Sobre o exame

As imagens capturadas nos mamógrafos são encaminhadas para o Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem (SEDI) da Secretaria de Estado da Saúde, localizado na capital paulista, que emite laudos à distância. O resultado sai em até dois dias após a realização do exame.

As carretas contam com uma equipe multidisciplinar composta por técnicos em radiologia, agentes administrativos e supervisor de unidade. Para agilizar o diagnóstico, cada veículo é equipado com conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, computadores e mobiliários.

Caso sejam detectadas alterações no exame, as pacientes são encaminhadas a um serviço de referência do SUS para a realização de exames complementares ou tratamento.

Endividamento das famílias brasileiras cai para 78,5% em julho

O nível de endividamento dos consumidores caiu na passagem de junho para julho, atingindo 78,5% das famílias brasileiras, uma redução de 0,3 ponto percentual (p.p.). É o primeiro recuo no indicador desde fevereiro. No entanto, ainda está acima do primeiro trimestre de 2024, quando terminou em 78,1%. Na comparação anual também fica em nível superior a julho de 2023 (78,1%).

Os dados fazem parte da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada na quinta-feira (1º) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Em fevereiro, quando o indicador teve queda pela última vez, o recuo foi de 78,1% para 77,9%.

O levantamento é feito com 18 mil famílias de todo o país. São levadas em conta dívidas com cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado e prestações de carro e casa.

Em uma análise por faixa de renda, o levantamento mostra que quanto menor o poder aquisitivo, maior o endividamento. Entre as famílias com renda de até três salários-mínimos, 81% estão com dívidas. O índice passa para 79,6% entre os consumidores que têm de três a cinco salários-mínimos. Para famílias com renda entre cinco e dez salários-mínimos, o endividamento alcança 76,7%. O menor nível é para as famílias com perfil acima de dez salários-mínimos, 69,8%.

Inadimplência

A CNC ressalta que dívida não é necessariamente um comportamento financeiro negativo, uma vez que é uma forma de direcionar dinheiro para o consumo, o que aquece a economia como um todo. No entanto, adverte que o índice de endividamento preocupa quando as famílias começam a apresentar dificuldade na capacidade de honrar os pagamentos, a chamada inadimplência.

O percentual de famílias com dívidas atrasadas ficou em 28,8% em julho, mesmo patamar de junho. Há um ano, a marca era 29,6%. Já a parcela de famílias que afirmam não ter capacidade de pagar as dívidas era de 11,9% em julho. Em outubro do ano passado o índice estava em 13%.

Perfil de dívida

O percentual médio de comprometimento da renda com dívidas foi de 29,6% em julho, sendo o quinto mês com retração nesse nível, quando estava em 30,4%. O tempo médio de comprometimento com dívida ficou em 7,2 meses.

A principal modalidade de endividamento é o cartão de crédito, sendo utilizado por 86% dos devedores. Os carnês figuram em seguida (15,7%), à frente de crédito pessoal (10,6%), financiamento de casa (9,1%), de carro (8,4%), e crédito consignado (5,6%).

Rio Grande do Sul

A pesquisa de julho apresenta uma abordagem específica sobre o Rio Grande do Sul, estado devastado por enchentes no fim de abril e em maio. O índice de endividamento das famílias gaúchas alcançou 91,2% - 12,7 p.p. acima da média brasileira. É a maior parcela desde outubro de 2023.

O percentual de famílias com dívidas já atrasadas chegou a 38%, o que representa 8,7 p.p. acima da média nacional. Para os pesquisadores, isso mostra que os gaúchos precisaram se endividar para ajustar os orçamentos em meio ao cenário afetado pelo desastre climático.

Sem o Rio Grande do Sul no cálculo da Peic, o Brasil teria taxa de endividamento de 78%.

Projeção

A CNC projeta que o índice de endividamento no país deve recuar em agosto e setembro, chegando a 78,2%. A partir de então, é esperada nova trajetória ascendente, fechando o ano em 78,4%.

Em relação ao percentual de famílias com dívidas atrasadas, os pesquisadores apontam tendência de crescimento, finalizando 2024 em 29,5%. (Agência Brasil)

BNDES apoia restabelecimento de rodovias afetadas por chuvas no Sul

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou financiamento de R$ 125 milhões à Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (Viasul), cujos trechos rodoviários concedidos foram afetados pelas chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul a partir de abril último. O apoio de capital de giro para as necessidades de liquidez mais imediatas da empresa será feito pelo Programa BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul.

A Viasul opera trechos das rodovias BRs 101, 290, 386 e 448 no Rio Grande do Sul, que totalizam 473,4 kms. Durante a calamidade climática a malha da concessionária foi atingida em 101 pontos com bloqueios. As rodovias sofreram danos na estrutura, como deslizamentos de terra, afundamento e inundações em longos trechos de pista.

Para restabelecer o tráfego, a prioridade foi intervir nas rodovias com ações emergenciais. A concessionária mobilizou serviços emergenciais de limpeza, sinalização e desvios, além de orientar as equipes operacionais para garantir a segurança dos usuários.

"O governo federal vem atuando incansavelmente para a retomada da atividade econômica do Rio Grande do Sul. Esse apoio no capital de giro para restabelecer a malha rodoviária vai ser fundamental para os setores produtivos e beneficiará grande parte da população", disse o ministro da Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta.

"Alinhado com o Ministério da Reconstrução do RS, o BNDES aprova mais uma operação que visa garantir a continuidade da prestação dos serviços e a trafegabilidade das rodovias gaúchas que sofreram danos nas enchentes de abril e maio desse ano", destacou o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante.

O programa

O BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul apoia ações de redução e adaptação às mudanças climáticas, além do enfrentamento de consequências socioeconômicas das chuvas extremas no Rio Grande do Sul. O instrumento tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização total dos R$ 15 bilhões em recursos.

"A Viasul é uma rota fundamental para a economia do estado do Rio Grande do Sul, tendo sido severamente impactada pela catástrofe climática. Com o crédito emergencial, o BNDES propicia a liquidez do projeto, que incorreu em gastos extraordinários para manter a trafegabilidade das rodovias administradas", disse Luciana Costa, diretora de Infraestrutura, Transição Energética e Mudança Climática do BNDES.

"O orçamento do programa está dividido em três linhas com diferentes propósitos: capital de giro (crédito emergencial), aquisição de máquinas e equipamentos e investimento para reconstrução dos empreendimentos afetados. Ao atender as necessidades de liquidez mais imediatas, o capital de giro é fundamental para manutenção de empregos, pagamento dos salários, renovação de estoques e quitação dos compromissos com fornecedores", anunciou o BNDES. (Agência Brasil)

Petrobras anuncia alta de 7,1% no preço do querosene de aviação

A Petrobras anunciou na quinta-feira (1º) um aumento médio de 7,1% no valor do querosene de aviação (QAV) praticado para a venda às distribuidoras. É a segunda alta seguida no preço do combustível, o mais demandado no transporte aéreo. Ele é usado em aviões e helicópteros dotados de motores a turbina. No início do mês de julho houve um reajuste de 3,2%.

De acordo com nota divulgada pela Petrobras, o aumento acumulado no ano é de 0,8%, o que representa um acréscimo médio de R$ 0,03 por litro na comparação com o preço de dezembro de 2023. "No comparativo desde dezembro de 2022, houve uma redução acumulada de 18,9%, o que equivale a um decréscimo de R$ 0,96/litro", diz a estatal.

As atualizações do preço do combustível costumam ocorrer mensalmente. Os novos valores já começaram a vigorar nas refinarias.

A Petrobras comercializa o querosene de aviação apenas para as distribuidoras. Os serviços de abastecimento das aeronaves nos aeroportos são de responsabilidade das distribuidoras e de empresas revendedoras. Dessa forma, o lucro dessas empresas e outros custos, como os que envolvem transporte e logística, influenciam o preço final pago pelas empresas de transporte aéreo e por outros consumidores.

A estatal ressalta que não detém o monopólio da comercialização do produto e que o mercado brasileiro é aberto à livre concorrência. "Não existem restrições legais, regulatórias ou logísticas para que outras empresas atuem como produtores ou importadores de QAV", diz a estatal. (Agência Brasil)

Faturamento da indústria avança 6,3% em junho, diz CNI

O faturamento real da indústria de transformação do país cresceu 6,3% em junho deste ano, na comparação com o mês anterior. A alta mostra recuperação da queda de 4,8% observada em maio. Com o resultado, o setor acumula um crescimento de 1,4% em seu faturamento real, no primeiro semestre, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os dados foram divulgados na quinta-feira (1º) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

"A recuperação trazida pelos indicadores em junho reflete a superação de uma série de problemas que afetaram a atividade em maio, quando a produção industrial tinha sido muito afetada por greves nos setores de veículos automotores e pelos efeitos das chuvas no Rio Grande do Sul", afirma o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo.

Segundo ele, as enchentes gaúchas afetaram não apenas o setor industrial do Rio Grande do Sul, como fábricas que dependem de insumos produzidos naquele estado.

O indicador de número de horas trabalhadas na indústria brasileira cresceu 2,2% entre maio e junho e acumulou uma alta de 2,6% no primeiro semestre. A massa salarial real do setor também avançou de maio para junho (4,3%) e no acumulado do semestre (3,8%).

Já o rendimento médio dos trabalhadores apresentou crescimentos de 4,2% em junho, na comparação com maio e de 2,2%, no primeiro semestre.

O emprego no setor foi o único indicador que não teve alta no mês, já que se manteve estável de maio para junho. No acumulado do semestre, o emprego na indústria acumula alta de 1,6%, de acordo com a CNI. (Agência Brasil)

Compras de até US$ 50 pela internet começam a pagar 20% de tarifa

As compras de até US$ 50 pela internet por pessoas físicas começaram a pagar 20% de Imposto de Importação, na quinta-feira (1º). A taxa se somará à cobrança de 17% de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cobrada pelos estados desde julho de 2023. Algumas varejistas on-line, como AliExpress e Shopee, começaram a cobrar a tarifa no último sábado (27), mas a legislação só estabelece o início da cobrança nesta quinta.

Em relação ao Imposto de Importação, as compras de até US$ 50 serão tributadas em 20%. Os produtos com valores entre US$ 50,01 e US$ 3 mil terão taxação de 60%, com uma dedução fixa de US$ 20 no valor total do imposto.

Pelas regras aduaneiras, o Imposto de Importação de 20% incidirá sobre o valor do produto, incluídas cobranças de frete ou de seguro. Os 17% de ICMS vão ser cobrados após somar o valor da compra e o Imposto de Importação.

Instituída por meio de um "jabuti" incluído pelo Congresso na lei que criou o Programa Mover, a taxação de 20% foi adiada para 1º de agosto pela Medida Provisória 1.236. A Receita Federal pediu o adiamento da cobrança para dar tempo ao órgão de montar o sistema de cobrança e definir as regulamentações e para esclarecer que a compra de medicamentos continuará isenta.

"Do jeito que estava o texto, poderia suscitar uma dúvida se existiria a taxação para medicamentos que são importados por pessoas físicas. Vai sair uma medida provisória, publicada nesta sexta, que deixa claro que importação de medicamentos por pessoas físicas está isento de qualquer taxação adicional. Mantém as regras de isenção hoje", disse Padilha.

Segundo Padilha, a MP também estabelecerá o início da cobrança da taxa de 20% em 1º de agosto. Ele disse que esse prazo dará tempo para que a Receita Federal faça as regulamentações necessárias e adapte os sistemas para a cobrança.

"A medida provisória deixa claro que a vigência é a partir de 1º de agosto. Isso permite a organização da Receita e a própria adaptação das plataformas para que tenha essa cobrança", completou o ministro", declarou o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, após a assinatura da lei que instituiu a taxação.

Durante a cerimônia de assinatura da lei, o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, também mencionou a necessidade de manter os medicamentos isentos. "O que o presidente Lula quer é excluir os medicamentos porque há pessoa física importando medicamentos para alguns tipos de moléstias, de doenças. Então você exclui os medicamentos", afirmou.

Desde agosto do ano passado, as compras de até US$ 50 em sites internacionais eram isentas de Imposto de Importação, desde que os sites estivessem inscritos no Programa Remessa Conforme, que garante liberação acelerada da mercadoria. As transações, no entanto, pagavam 17% de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tributo arrecadado pelos estados, com as guias sendo cobradas pelos sites ainda no exterior.

No fim de maio, a Câmara dos Deputados aprovou a taxação federal de 20% como uma emenda à lei que criou o Programa Mover, de incentivo à indústria automotiva. O Senado aprovou o texto no início de junho.

No último dia 22, o secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, disse que o Fisco ainda aguarda o início da cobrança para estimar quanto o governo deve arrecadar com a taxação das compras no exterior. A projeção, informou Barreirinhas, será incluída na edição de setembro do Relatório Bimestral de Receitas e Despesas, documento divulgado a cada dois meses que orienta a execução do Orçamento. (Agência Brasil)

Entidades industriais e do comércio divergem sobre manutenção da Selic

O anúncio da manutenção da Selic, taxa básica de juros da economia brasileira, em 10,5% ao ano, gerou reações diferentes das instituições ligadas aos setores de indústria e comércio do país. Enquanto para algumas a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central representa restrições à atividade econômica, para outras, reflete a incerteza sobre o equilíbrio das contas públicas.

Em junho, o Copom já havia interrompido a sequência de cortes de juros. Entre agosto do ano passado e março deste ano, houve redução constante de 0,5 ponto percentual a cada reunião. Em maio, o corte foi de 0,25 ponto percentual.

Veja os posicionamentos das instituições sobre a decisão do Copom:

CNI

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) disse ser preocupante a manutenção da taxa de juros, por considerar que ela resulta em custo alto do crédito e restringe a atividade econômica brasileira.

"Esperamos que a Selic volte a ser reduzida o quanto antes. A retomada de cortes é fundamental para a redução do custo financeiro suportado pelas empresas, que se acumula ao longo das cadeias produtivas, e pelos consumidores. Caso contrário, seguiremos penalizando não só a economia brasileira, mas, principalmente os brasileiros, com menos empregos e renda", disse o presidente da CNI, Ricardo Alban.

Firjan

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) entende que incertezas fiscais comprometem a redução da Selic e que a manutenção da taxa reflete um cenário de incertezas econômicas e pressões inflacionárias. A instituição defende que uma retomada sustentável dos cortes de juros depende diretamente do equilíbrio das contas públicas. E que, por mais que congelamento no Orçamento de 2024 tenha gerado alívio, "a ausência de uma agenda estrutural de corte de gastos eleva o risco-país, desvaloriza a moeda local e deteriora as expectativas inflacionárias".

FecomercioSP

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) defende que o Copom acertou na manutenção da Selic e que não havia margem para outra decisão. Segundo o órgão, há uma conjuntura de câmbio pressionado, inflação em nova aceleração e incertezas do cenário fiscal.

Para a FecomercioSP, o contexto pode indicar até a necessidade de elevação dos juros, mesmo que pequena. Apenas um posicionamento fiscal mais claro do governo poderia mudar a situação.

CNC

A Confederação Nacional do Comércio (CNC) considerou a decisão do Copom prejudicial ao setor produtivo, por encarecer os juros. Mas disse reconhecer que, por causa da deterioração do quadro inflacionário, a medida é importante para a estabilização do cenário macroeconômico. A CNC destacou a alta das vendas no varejo, baixa taxa de desemprego a níveis históricos e renda disponível elevada, o que significaria solidez da atividade econômica e do mercado de trabalho. Por outro lado, reforçou que, apesar do avanço na arrecadação, o cenário fiscal continua gerando preocupações.

Força Sindical

A Força Sindical classificou como absurda a decisão do Copom. Disse que o país continua refém de interesses dos rentistas e que taxas mais altas de juros premiam os especuladores. Em nota, a instituição afirma que o Brasil perde outra chance de apostar na produção, consumo e geração de empregos. E que o pagamento de juros por parte do governo consome e restringe consideravelmente as possibilidades de crescimento do país, bem como os investimentos em educação, saúde, segurança e infraestrutura. (Agência Brasil)

Eufrázio
Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1038481-14.2020.8.26.0002 O MM.Juiz de Direito da 14ªVara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr.Fábio Henrique Prado de Toledo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER ao RICARDO ALVES DE CASTRO,CPF 22141076811,que lhe foi proposta uma ação de Execução por parte de Cícera Martiniano,alegando em síntese:cobrança de R$5.924,84(jun/20).Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido,expede-se o EDITAL,para que em 03 dias,a fluir após o prazo supra,pague o débito atualizado,acrescido das cominações legais,caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e,querendo,ofereça embargos no prazo de 15dias,facultando ao executado nesse prazo,reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia; II. que foi realizado o bloqueio de valores (R$ 372,78) pelo sistema SISBAJUD, conforme extrato disponibilizado na internet, impugnável no prazo de 5 dias nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 24 de junho de 2024. [1,2]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1098947-34.2021.8.26.0100 A Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Rosario Chiapetti e Rodrigo de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marinildo de Almeida Dutra e Suely Paulino Henriques Dutra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Ernesto Giuliano, nº 248, Vila Prudente, São Paulo - SP, CEP 03159-090, objeto da transcrição nº 74.822 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003930-23.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARA REGINA MAZZOLA NOGUEIRA, RG 17070692, CPF 063.139.358-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Dominante Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 41.386,84, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024. [01,02]

EDITAL Processo Digital nº:1011366-54.2021.8.26.0011 Classe-Assunto Interdição/Curatela-Nomeação Requerente:Marcelo Santa Cruz de Freitas Feraz e outro Requerido:Vera Lúcia Ferreira de Freitas Feraz Juiz de Direito:Dr.Marcia Tessitore Posto isto,acolho o pedido para decretar a interdição de V.L.F.D.F.F.,CPF 295.08.778-39,nascida em 16.07.1954,filha de A.F e L.A.F.,portador de sequelas(CID-10 F31.9 e F03),a aferir todos os atos da vida civil relacionados aos direitos,tanto de natureza patrimonial e negocial,quanto no direcionamento,gestão e administração das questões de saúde [illegible] Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755, do Código de Processo Civil, servirá o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, bem como na rede mundial de computadores (no sítio deste tribunal de justiça) e na plataforma do conselho nacional de justiça [illegible] prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, da Lei 13.146/15). P. R. I. C. [2]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30DIAS. PROCESSO Nº 0001112-50.2013.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GILVAN MARQUES DE OLIVEIRA, CPF 303.456.248-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Lazes Koncrelar Ltda Epp, tendo por objeto o cheque nº 000027, banco Itaú,emissão 15/01/2010,valor de R$4.700,00.Estando a ré em lugar ignorado,expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de se constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeado-se curador especial em caso de revelia. São Paulo, aos 06 de junho de 2024. [01,02]

11ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Citação.Prazo 10dias.Proc.1096601-45.2023.8.26.0002.A Dra. Claudia Marina Maimone Spagnuolo,Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões de Santo Amaro/SP.Faz saber a Claudia Mendes da Silva,que por este juízo tramitam os autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Helton Feliz da Silva,aos 29/12/2022, movidos por Wellington Esteves da Silva e ela Estando a cônjuge em lugar ignorado,foi deferida a citação por edital,para os atos e termos da ação proposta, e para dizer, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo supra e, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro sob pena de serem aceitos os fatos. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1001249-85.2022.8.26.0005 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 1ªVara Cível,do Foro Regional V-São Miguel Paulista,Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Severino Felix da Silva,CPF: 04339297828, RG: 12.439.621-5, Osvaldina Pereira da Silva, CPF: 03974760865, RG: 13.190.674-4 e Patricia Felix Mitsunari,RG: 34.314.183 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rogério José de Souza para cobrança do valor de R$ 75.260,37, decorrente de Contrato a Título de Aluguel. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2024. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059304-35.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jorge Ricardo da Mota Limeira CPF 098.390.444-86 e Mob Pernambuco Intermediação de Negócios Eireli CNPJ 29.037.757/0001-31, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gabriel Bernardo Schirato e outro, objetivando seja julgada procedente, declarando a rescisão dos Contratos firmados, condenando os réus no pagamento de R$ 50.000,00, mais R$ 39.000,00, e R$ 100.000,00, mais R$ 15.600,00, referente aos dividendos, além dos dividendos mensais prometidos e honorários contratuais em contrato no valor de 13% do valor do investimento, e juros de 1% ao mês, conforme precisão contratual, condenando ainda ao pagamento de danos morais, bem como nas verbas sucumbenciais de estilo. Estando os réus em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestarem a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2024. [01,02]

Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11.3.2024

Data, Hora, Local: Em 11.3.2024, às 10h, na sede social Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Guilherme Muller Leal; Secretário: Ricardo Eleutério da Silva. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 9.2.2024 no jornal "O DIA SP", páginas 1 a 3. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** aprovaram o aumento do capital social no valor de R$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), elevando-o de R$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) para R$561.000.000,00 (quinhentos e sessenta e um milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, proposto pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 11.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O capital social é de R$561.000.000,00 (quinhentos e sessenta e um milhões de reais), dividido em 9.322.059 (nove milhões, trezentas e vinte e duas mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023, no valor de R$160.364.340,73 (cento e sessenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 11.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, da seguinte forma: R$8.018.217,04 (oito milhões, dezoito mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$150.822.662,45 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$1.523.461,24 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2024. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Guilherme Muller Leal; Secretário: Ricardo Eleutério da Silva; Administrador: Guilherme Muller Leal; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Guilherme Muller Leal; Auditor: Carlos Massao Takauthi. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Guilherme Muller Leal; Secretário: Ricardo Eleutério da Silva. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 284.218/24-8 em 24.7.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Brasil estima déficit de R$ 20 bi com insumos farmacêuticos importados

Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 90% dos insumos farmacêuticos ativos (IFAs) utilizados no Brasil atualmente para a produção de medicamentos são importados. Além disso, apenas 50% dos equipamentos médicos são produzidos nacionalmente.

A estimativa de déficit é de R$ 20 bilhões. "Não podemos ter a realidade que temos hoje: um déficit na balança comercial de R$ 20 bilhões que significa o segundo déficit da balança comercial", avaliou a ministra da Ciência e Tecnologia, Luciana Santos.

"Assistimos bem o quanto é nefasta a nossa dependência nessa área de saúde. Assistimos isso durante a pandemia de covid-19. Dependemos de respiradores, que são equipamentos de média complexidade, e até de máscaras, revelando o quanto é cruel a situação", disse. "Mais cruel foi o negacionismo porque, quando você nega, você nem liga, não faz nenhum tipo de investimento. Essa junção do que aconteceu, o negacionismo com a dependência, que é histórica, nos levou a uma situação de dificuldade de enfrentamento da crise sanitária", completou.

Ao participar de entrevista a emissoras de rádio durante o programa Bom Dia, Ministra, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Luciana lembrou que, em uma tentativa de reverter esses números, o país retomou investimentos no complexo industrial da saúde, incluindo a produção e distribuição de equipamentos, medicamentos, produtos biológicos e diagnósticos e pesquisa clínica. "A gente produziu a vacina contra a covid no Butantan, junto com a Coronavac, e a Astrazeneca junto com a Fiocruz, mas não tínhamos IFAs. Dependíamos de insumos farmacêuticos ativos".

"A gente pode quando há investimentos. Já investimos R$ 2 bilhões, neste período em que estamos, para o complexo industrial da saúde, seja na área de fármacos, seja na área de soluções e equipamentos", disse. "Por isso essa meta de 90%. Para que a gente não só resolva um problema econômico, mas crie uma cadeia produtiva no país que é riquíssima, extraordinária".

A ministra citou como exemplo a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), estatal cuja proposta é pesquisar, desenvolver e produzir medicamentos hemoderivados para atender prioritariamente o Sistema Único de Saúde (SUS).

"Até o ano que vem, vamos produzir um medicamento chamado Fator VIII recombinante (Hemo-8R), muito importante para hemofílicos, que precisam de soluções e medicamentos a partir do plasma. Vamos produzir o Fator VIII recombinante que, sozinho, representa 1,2% a menos no déficit da balança comercial no que diz respeito à importação de medicamentos. Podemos produzir novos entes moleculares, é possível fazer isso. Temos um sistema robusto também na área de equipamentos. A gente vai longe porque está tendo investimentos", concluiu. (Agência Brasil)

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ nº 82.120.676/0001-83 - NIRE: 35.300.412.087

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Julho de 2024

Data, Horário e Local: em 26 de Julho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Almeira Junior Shopping Centers S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16º andar, conjunto 1.604, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000. **Convocação:** dispensada convocação prévia em face da presença de todos os membros em atividade do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** presentes em primeira convocação a totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa:** Presidente: Camila Angeloni de Almeida Ferreira; Secretário: Patrícia Simon. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) na data de emissão ("Data de Emissão"), nominativas e escriturais ("Emissão" e "Debêntures"), a serem emitidas por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Almeida Junior Shopping Centers S.A."* ("Escritura de Emissão"), a qual será objeto de colocação privada junto à **Opea Securitizadora S.A.,** sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a CVM (conforme definido abaixo), sob o nº 477, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), que irá vincular as Debêntures (conforme abaixo definido) à emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 301ª (trecentésima primeira) Emissão, em série única, da Securitizadora ("CRI") que serão colocados junto a Investidores Qualificados, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, no mercado de capitais ("Titulares dos CRI"), por meio de oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), conforme o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 301ª (Trecentésima Primeira) Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Almeida Junior Shopping Centers S.A."* ("Termo de Securitização"); (ii) a autorização para outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definida), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido); (iii) a autorização para outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme abaixo definida), em garantia das Obrigações Garantidas; (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a formalização das matérias tratadas nos itens (i) a (iii) acima, bem como praticar todo e qualquer ato e celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão, o *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 301ª Emissão da Opea Securitizadora S.A."*, a ser celebrado em conjunto com a Securitizadora, e determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente), o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definido) e a Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme abaixo definido); (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Oferta, às Garantias (conforme abaixo definido) e à Emissão. **Deliberações:** analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, aprovaram: **(i)** nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a realização da 4ª (Quarta) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, no valor total de R$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) na Data de Emissão, a qual terá as seguintes características e condições: 1.1 *Número da Emissão.* As Debêntures representam a 4ª (Quarta) emissão de debêntures da Companhia. 1.2 *Valor Total da Emissão.* O valor total da emissão será de R$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais). 1.3 *Quantidade.* Serão emitidas 230.000 (duzentos e trinta mil) Debêntures. 1.4 *Destinação dos Recursos.* Os recursos líquidos a serem captados pela Companhia com a emissão das Debêntures serão destinados, em sua integralidade, diretamente pela Companhia ou através de suas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente ("Controladas"), nas quais venha a aplicar recursos obtidos com a emissão das Debêntures, para pagamento de gastos, custos e despesas ("Custos e Despesas Destinação") ainda não incorridos e diretamente atinentes à construção, reforma, expansão e aquisição, bem como ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários a serem descritos no Anexo I da Escritura de Emissão ("Empreendimentos Lastro"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Empreendimentos Lastro, a ser previsto no Anexo I à Escritura de Emissão, e o Cronograma Indicativo (conforme definido na Escritura de Emissão) da destinação dos recursos previsto no Anexo I da Escritura de Emissão ("Destinação dos Recursos") até a data de vencimento final dos CRI, a ser definida no Termo de Securitização, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado facultativo total tributos, resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI ou até a integral Destinação dos Recursos ser efetivada, caso a integral Destinação dos Recursos ocorra anteriormente à data de vencimento dos CRI, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. 1.5 *Vinculação aos CRI.* As Debêntures serão subscritas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da securitização dos CRI, por meio da celebração do Termo de Securitização. 1.6 *Procedimento de Bookbuilding.* O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos CRI, com recebimento de reservas, nos termos da Resolução CVM 160, inexistindo valores máximos ou mínimos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelos CRI ("Procedimento de *Bookbuilding*"). 1.7 *Valor Nominal Unitário.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. 1.8 *Séries.* A Emissão será realizada em série única. 1.9 *Forma e Comprovação de Titularidade.* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, na mesma data em que ocorrer a subscrição das Debêntures. 1.10 *Conversibilidade.* As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. 1.11 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência, e serão automaticamente convoladas em espécie com garantia real no momento em que for constituída a Alienação Fiduciária de Imóvel ou a Cessão Fiduciária de Recebíveis, respectivamente. 1.12 *Prazo de Subscrição.* Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, até a data de emissão dos CRI. 1.13 *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures serão integralmente subscritas pela Securitizadora por meio da assinatura do boletim de subscrição. As Debêntures serão integralizadas, no ato da subscrição, na data de integralização das Debêntures, à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu valor nominal unitário, com recursos decorrentes da integralização dos CRI ("Data de Integralização"), sendo certo que os investidores dos CRI poderão realizar a integralização dos CRI em data posterior à primeira Data de Integralização, sendo que, em tal caso, o preço de integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada na Escritura de Emissão, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização ("Preço de Integralização"). 1.14 *Garantias.* Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e/ou cumprimento de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações a serem assumidas pela Companhia perante a Securitizadora no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Oferta, incluindo, sem limitação, o Valor Nominal Unitário, a Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido), bem como os Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido em razão da cobrança de crédito imobiliário integral, das Garantias, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário (incluindo suas remunerações) e/ou pelos Titulares de CRI, inclusive no caso de utilização do patrimônio separado dos CRI para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), deverão ser constituídas em favor da Securitizadora, as seguintes garantias: (i) a cessão fiduciária de direitos creditórios, nos termos do *"Instrumento Particular Sob Condição Suspensiva de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis" e "Cessão Fiduciária de Recebíveis"), a qual deverá compreender: (a) a totalidade dos direitos creditórios presentes e futuros, decorrentes da locação de espaços relacionados a 88,24% (oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do imóvel objeto das matrículas nºs 22.139 e 27.368, ambas do 1º Registro de Imóveis de Blumenau - Santa Catarina, de titularidade da Companhia ("Imóvel"), incluindo, mas não se limitando, a todos e quaisquer valores, principais e acessórios, devidos pelos respectivos locatários no âmbito dos contratos de locação referentes aos espaços do Imóvel, dentre os quais suas lojas, anexos, áreas comuns, quiosques, áreas de mídia e locação de estacionamento, excluindo-se os valores referentes ao pagamento de taxas condominiais, fundo de promoção e coparticipações, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada dos respectivos instrumentos, bem como seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais ali previstos ("Direitos Creditórios Locação"); (b) de todos os direitos referentes aos pagamentos dos Direitos Creditórios Locação, os quais serão pagos pelos locatários diretamente na conta corrente nº 74204-8, da agência 8541, de titularidade do Condomínio Civil Pró Indiviso do Shopping Neumarkt Blumenau, CNPJ nº 00.102.436/0001-91 ("Condomínio" e "Conta Vinculada Locação", respectivamente), aberta junto ao Itaú Unibanco S.A. (341) ("Banco Administrador"), bem como todos e quaisquer recursos e/ou rendimentos de caixa que venham a ser depositados na Conta Vinculada Locação, incluindo, mas sem limitação os investimentos e os juros ou receitas derivadas de qualquer investimento realizado com os recursos depositados na Conta Vinculada Locação (incluindo as Aplicações Financeiras Permitidas) ("Direitos Creditórios Conta Vinculada Locação"); e (c) de todos os direitos de titularidade da Companhia referentes ao pagamento do Preço de Integralização, o qual será pago, pela Securitizadora, na conta corrente 74203-0, agência 8541, de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco Administrador ("Conta Vinculada Resgate" e, quando mencionada em conjunto com a Conta Vinculada Locação, as "Contas Vinculadas"), bem como todos e quaisquer recursos e equivalentes de caixa depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Resgate, incluindo, mas sem limitação, os investimentos e os juros ou receitas derivadas de qualquer investimento realizado com os recursos depositados na Conta Vinculada Resgate (incluindo as Aplicações Financeiras Permitidas) ("Direitos Creditórios Conta Vinculada Resgate", e quando mencionada em conjunto com os Direitos Creditórios Conta Vinculada Locação e os Direitos Creditórios Locação, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"); (ii) a alienação fiduciária de imóvel, nos termos da *"Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrada entre a Companhia e a Securitizadora ("Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel"), a qual será correspondente a 88,24% (oitenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ("Fração Ideal Alienada Fiduciariamente") do Imóvel, a ser constituída nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel" e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Recebíveis, as "Garantias"). 1.15 *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total tributos, de resgate antecipado facultativo e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de agosto de 2036 ("Data de Vencimento"). 1.16 *Remuneração.* Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo,* expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de *spread* de acordo com a tabela abaixo ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, calculado durante o Período de Capitalização, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com as fórmulas a serem previstas na Escritura de Emissão. **Meses Corridos após a Data de Integralização - *Spread:*** Até o 72º mês após a Data de Integralização - 1,50% ao ano; A partir do 73º mês até a Data de Vencimento - 2,75% ao ano. 1.17 *Atualização Monetária.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. 1.18 *Pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total Tributos, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa Follow On (conforme abaixo definidos) e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado conforme o cronograma de pagamentos a ser descrito no Anexo V à Escritura de Emissão. 1.19 *Pagamento da Remuneração.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total Tributos, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa Follow On e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado conforme o cronograma de pagamentos a ser descrito no Anexo V à Escritura de Emissão. 1.20 *Amortização Extraordinária Facultativa.* A Companhia poderá realizar a amortização extraordinária sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso. 1.21 *Amortização Extraordinária Facultativa Follow On.* A Companhia poderá realizar a amortização extraordinária facultativa por *follow-on* sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, proporcional ao Percentual de Liberação das Garantias *Follow On*, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sem a incidência de qualquer prêmio de amortização extraordinária. 1.22 *Resgate Antecipado Facultativo Total Tributos.* A Companhia poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos (conforme definido no Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Facultativo Total Tributos"). 1.23 *Resgate Antecipado Facultativo.* A Companhia poderá, após decorridos 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, isto é, a partir de 29 de agosto de 2027, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares de CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial. 1.24 *Direito ao Recebimento dos Pagamentos.* Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido à Securitizadora aquele que for debenturista no encerramento do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. 1.25 *Local de Pagamento.* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia serão realizados mediante crédito a ser realizado exclusivamente na respectiva conta corrente de titularidade da Securitizadora, a ser indicada na Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão. 1.26 *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. 1.27 *Encargos Moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia, adicionalmente ao pagamento da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). 1.28 *Vencimento Antecipado.* Sujeito ao que será disposto na Escritura de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automáticos (conforme definido na Escritura de Emissão) ou caso os Titulares dos CRI deliberem pelo vencimento antecipado na ocorrência de um Eventos de Inadimplemento Não Automáticos (conforme definido na Escritura de Emissão). **(ii)** a outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis pelos Diretores da Companhia. **(iii)** a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão) e a celebração da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel pelos Diretores da Companhia. **(iii)** os membros da Diretoria da Companhia e seus respectivos representantes legais a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, das Garantias e a Oferta acima deliberadas, inclusive, mas não somente: (a) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, a Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como eventuais aditamentos, de acordo com as condições determinadas nesta assembleia e outras que os diretores entendam necessárias, sem prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Garantias e à Oferta, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação dos CRI nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (1) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para serem responsáveis pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição dos CRI; (2) assessor jurídico; (3) banco liquidante e escriturador; (4) agente fiduciário e instituição custodiante; e (5) a Securitizadora; e (6) eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão, das Garantias e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão. **(iv)** Aprovaram a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão, às Garantias e à Oferta, nos termos previstos nos itens (i), (ii) e (iii) acima. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de julho de 2024. **Mesa:** Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Presidente; Patrícia Simon - Secretária. **Conselheiros em Exercício:** Jaimes Bento de Almeida Junior, Heloísa Helena Kretzer de Almeida e Camila Angeloni de Almeida Ferreira. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Patrícia Simon -** Secretária.

www.jornalodiasp.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO CEMITÉRIO PENHA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 do Decreto Municipal nº 61.425, de 09 de junho de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 61.989, de 18 de novembro de 2022, considerando os princípios da publicidade e transparência, a pedido da concessionária de serviços funerários e cemiteriais, CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A., nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 17.180, de 25 de setembro de 2019, regulamentado no § 3º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 59.196, de 29 de janeiro de 2020, **notifica** os cessionários (ou sucessores) dos terrenos do **Cemitério Penha** abaixo relacionados, que esses terrenos se encontram em estado de **ABANDONO FÍSICO,** devendo ser providenciados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, os serviços mínimos necessários constantes da notificação, disponível na administração do Cemitério Penha, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, 333, Penha, São Paulo, SP, CEP 03635-000, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 16h. Sendo certo que o não comparecimento ao cemitério para regularização, implicará na extinção da cessão, remoção dos despojos do local e disponibilização do terreno para nova outorga.

Quadra	Terreno	Cessionário
A	01	JULIO SAYAGO
A	01	RUGERIO ZECHI
A	03	LANDUCCI DE MARI
A	01A	LUIZ AGUILA MORENO
A	01B	AYUZO UEHARA
A	01C	LYDIA GAMA SALGUEIRO
A	01E	ANTONIO DANIEL DE LUCCA
A	03	SYLVIO RIBEIRO DOS SANTOS
A	03A	AMERICO BATISTA DE GRAÇA
A	06	DELFINA DE JESUS MATTOS
A	07	OTILIA MESQUETA PEREIRA
A	10	JOSE LIRIO
A	11	BARBOSA DE CARVALHO
A	11A	STELLA RIZZO
A	11B	IOLANDA ISABEL TREVISAN
A	12A	CONCEIÇÃO DE JESUS PINTO
A	13	DIOLANDA LAURENTI
A	14	MANOEL ANTONIO
A	17	MANOEL LOPES VASQUES
A	18	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
A	18A	ORLANDO FERNANDES
A	19	ALVINA DE JESUS RODRIGUES
A	20	MASSARTHA ALON FONTES
A	23	ALIPIO SALGUEIRO
A	24	HENRIQUE DE SIQUEIRA
A	25	KINKICHI AKAMINE
A	27	ANA PAULAINA DE CARVALHO
A	27A	ACACIO AUGUSTO
A	29	ODETE SCAPINI LIMA
A	30	BEJAMIN JOSE SILVA
A	31	ANTONIO DELGADO
A	34	JOÃO JACOB
A	35	CONCEIÇÃO APPARECIDA ALEIXO
A	36	JOSE AUGUSTO MOREIRA CATARINO
A	37	JOÃO DERADO
A	38	IZABEL MARTINEZ FERNANDEZ
A	39	MARIA RODRIGUES SANCHES
A	39B	JOSE DE SOUZA COUTO
A	40	ANGELA SARTO
A	41	MERCEDES GUIMARÃES
A	44	JOSE DE LUCAS
A	46	SHINTSU HIGA
A	47	JORGE DOTAS
A	48	FREDERICO DA SILVA
A	49	JOSE PONS
A	51	JOAQUIM FERRARIAS
A	60A	JUVENCIO PEREIRA DA SILVA HAIDE SOUZA
B	02	AGOSTINHO MATHIAS AVELINO
B	03	GERALDINO DE CASTRO NUNES
B	04	MARIA IGNACIA IRMENEGILDO
B	06	SEBASTIÃO BUENO
B	6A	JOAQUIM DA SILVA
B	6B	JOÃO BATISTA
B	6D	MARIA APARECIDA CORREA
B	07	LUIZA CONCEIÇÃO DE S. TEIXEIRA
B	09	GIMO CAPONI
B	11	ANTONIO PIRES DE LIMA
B	11	DOLORES SALGADO FERNANDES
B	13	MATHILDE ALEGRE POUSA
B	13	ANTONIO SARACENI
B	15	MARIA REBELLO
B	16A	WALDEMAR COLLEONI
B	16A	JOÃO CAMARGO JUNIOR
B	17B	JOSE DISERO
B	22	MARIA ROSA FARIA RUDGE
B	23	MARIA DE LURDES DELLA POSTA
B	24	MANOEL CALDEIRA FERNANDES
B	25	TAKEYOSHI SUKEZAWA
B	27	MANOEL COUCEIRO
B	28	ARDOINO TASSO
B	29	DOMINGOS TRIANOS LANCI
B	31	JOÃO MARCELINO DA SILVA
B	137	CARLOS ORSOLINE
B	137A	ANTONIO CARRARO
C	01	JOSE DOS SANTOS SAMORINHA
C	1A	MARY ELIAS MACARRAO
C	04	MARIO JERONIMO MICHEOTTI
C	10	ALEXANDRE TARICANI
C	10	LEOPOLDO GUARNIERI
C	11	ABRAÃO ASSEF
C	11	IRACEMA COSTA
C	12	ARTHUR CAOVILLA
C	14	MANOEL MOINHOS RODRIGUES
C	14	MARIA MADALENA BARBOSA
C	17	CRESCENCIO MARCILIO
C	20	JULIO MARTELI
C	25	ANA GARCIA NERY
C	25	JOAQUIM DE MOURA
C	25A	AVELINO MONTEIRO ALVES
C	26	ALFREDO REGINALDO SOBRINHO
C	27	ADELIA CASAGRANDE PANIGHEL
C	27	ARTHUR CARLOS VASCONCELOS
C	28	ELIZIA CANDIDA RODRIGUES
C	31A	MIGUEL SONINO
C	32A	ALMIRO ELEUTERIO
C	33	LUIZ TONON
C	33A	RAYMUNDO CAMARGO CASTANHO
C	36A	PEDRO AMELOTTI
C	37A	JOÃO BATISTA
C	110	JOÃO GONÇALVES

Prumirim Participações S.A.

(Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

I. Data, Horário e Local: Realizada em 06 de junho de 2024, às 12:00 horas, no futuro endereço da sede da Prumirim Participações S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Prumirim, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas subscritores representando a totalidade do capital social inicial da Prumirim Participações S.A. - Em organização ("Companhia"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II a esta ata, a saber: GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda., Cardoso de Oliveira Participações Ltda., Vinícius Tomé Zabisky e Sarkis Abdalla de Azevedo. **III. Composição da Mesa:** Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Leticia Cristine Tevola - Secretária. **IV. Deliberações:** 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Prumirim Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Prumirim, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. 3. Aprovar o capital social inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos constantes dos Anexos II e IV a esta ata. O saldo restante de R$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente do país em até 180 (cento e oitenta) dias. 4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo III a esta ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Prumirim Participações S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 5. Eleger como membros da diretoria, todos com mandato de até 02 (dois) anos, (i) **Sarkis Abdalla de Azevedo**, brasileiro, casado sob separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 231.007.048-35, (ii) **Vinícius Tomé Zabisky,** brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 47.782.645-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 376.092.928-18; e (iii) **Henrique Carneiro Ferreira**, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 399.439.348-59, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I a esta ata. Os diretores perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário-mínimo atualmente em vigor no Brasil. 6. Aprovar que as publicações da Companhia serão efetuadas no jornal O Dia SP. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 06 de junho de 2024. Mesa**:** Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Leticia Cristine Tevola - Secretário. Acionistas: Cardoso de Oliveira Participações Ltda. p. p. Sarkis Abdalla de Azevedo; GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda. Por Marko Jovovic e Paulo Souza Queiroz Figueiredo; Vinícius Tomé Zabisky; Sarkis Abdalla de Azevedo. Assinatura da Advogada: Leticia Cristine Tevola - OAB/SP: 373.571. JUCESP/NIRE nº 35300642961 em 24/07/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. **Anexo III: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**: Artigo 1º - Prumirim Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Prumirim, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia. **Capítulo II - Do Capital:** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R$100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 06 de junho de 2024. Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. §3º - As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. §4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo IV - Administração:** Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º - Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. §2º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 8º - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. **Capítulo V** - **Da Diretoria:** Artigo 9º - A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 10º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. Artigo 11º - A Companhia será representada: (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto. §2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. **Capítulo VII - Conselho Fiscal:** Artigo 12º - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VIII - Disposições Gerais:** Artigo 13º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 15º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. Artigo 16º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 17º - A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 18º - Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. Artigo 19º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. §1° - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

Loungerie S/A

CNPJ/MF nº 13.513.325/0001-10

Balanços Patrimoniais – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Ativo	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	**4.066**	1.221	**5.927**	2.264
Contas a receber	**36.176**	15.463	**37.583**	16.530
Estoques	**64.552**	78.190	**64.552**	78.190
Tributos a recuperar	**3.236**	17.684	**3.263**	17.699
Outros créditos	**1.193**	1.721	**1.270**	1.721
Total do ativo circulante	**109.223**	114.279	**112.595**	116.404
Não circulante				
Investimento em controlada	**6.872**	6.256	–	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**29.177**	26.236	**29.177**	26.236
Direito de uso de imóveis	**41.108**	51.948	**41.108**	51.948
Imobilizado líquido	**7.551**	8.456	**7.551**	8.456
Intangível líquido	**23.467**	23.468	**23.467**	23.468
Total do ativo não circulante	**108.175**	116.364	**101.303**	110.108
Total do ativo	**217.398**	230.643	**213.898**	226.512

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Fornecedores	**7.623**	10.280	**7.623**	10.280
Risco Sacado	**1.008**	3.072	**1.008**	3.072
Empréstimos e financiamentos	–	23.013	–	23.013
Passivo de arrendamento	**15.686**	16.619	**15.686**	16.619
Obrigações sociais e trabalhistas	**6.578**	6.631	**6.625**	6.670
Obrigações fiscais	**11.221**	7.639	**11.597**	7.959
Contas a pagar	**11.350**	10.325	**11.420**	10.374
Dividendos antecipados	**3.993**	4.539	–	–
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	–	22	–	22
Receita diferida	**138**	171	**138**	171
Outros passivos circulantes	**123**	114	**123**	114
Total do passivo circulante	**57.720**	82.425	**54.220**	78.294
Não circulante				
Passivo de arrendamento	**28.968**	37.757	**28.968**	37.757
Provisão para demandas judiciais	**2.583**	2.917	**2.583**	2.917
Receita diferida	**129**	246	**129**	246
Total do passivo não circulante	**31.680**	40.920	**31.680**	40.920
Patrimônio líquido				
Capital social	**108.765**	88.765	**108.765**	88.765
Reserva de lucros	**16.815**	17.375	**16.815**	17.375
Reserva legal	**1.927**	1.927	**1.927**	1.927
Ajuste de avaliação patrimonial	**820**	(209)	**820**	(209)
Lucros/(Prejuízos) acumulados	**(329)**	(560)	**(329)**	(560)
Total do patrimônio líquido	**127.998**	107.298	**127.998**	107.298
Total do passivo	**217.398**	230.643	**213.898**	226.512

Demonstrações dos Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valores por ação, expresso em reais)*

Operações continuadas	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida de venda de mercadorias	**225.628**	214.473	**221.738**	221.738
Custo das mercadorias vendidas	**(82.877)**	(78.051)	**(78.051)**	(78.051)
Lucro bruto	**142.751**	136.422	**143.687**	143.687
Despesas gerais e administrativas	**(100.415)**	(95.203)	**(100.889)**	(95.582)
Despesas de vendas	**(21.520)**	(20.607)	**(21.557)**	(20.639)
Depreciação e amortização	**(19.257)**	(18.086)	**(19.257)**	(18.086)
Resultado de equivalência patrimonial	**6.767**	6.151	–	–
Outras receitas, líquidas	**1.845**	(26)	**1.845**	(26)
	(132.580)	(127.771)	**(139.858)**	(134.333)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**10.171**	8.650	**10.973**	9.354
Resultado financeiro líquido	**(13.341)**	(17.096)	**(13.235)**	(16.986)
Lucro/(Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	**(3.170)**	(8.446)	**(2.262)**	(7.632)
IRPJ e CSLL	**2.841**	7.886	**1.933**	7.072
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	**(329)**	(560)	**(329)**	(560)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	**(329)**	(560)	**(329)**	(560)
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	**(329)**	(560)	**(329)**	(560)
Atribuível aos acionistas Controladores	**(329)**	(560)	**(329)**	(560)
	(329)	(560)	**(329)**	(560)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Capital Social	Reserva legal	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2022	88.765	1.551	10.216	–	7.535	108.067
Destinação de Lucro – AGE 26/10/2022	–	376	7.159	–	(7.535)	–
Ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	(209)	–	(209)
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(560)	(560)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	88.765	1.927	17.375	(209)	(560)	107.298
Aumento de capital – AGE 06/01/2023	20.000	–	–	–	–	20.000
Destinação de Lucro – AGE 21/07/2023	–	–	(560)	–	560	–
Ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	1.029	–	1.029
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(329)	(329)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	108.765	1.927	16.815	820	(329)	127.998

Notas Explicativas

1. Apresentação das Demonstrações Financeiras – Estão apresentadas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e Legislação atual. **2. Principais Práticas Contábeis – a)** Os registros são de acordo com o regime de competência; **b)** As mercadorias contabilizadas na conta de estoque estão registradas ao custo médio de aquisição. **3. Imobilizado** – a) Está demonstrado ao custo de aquisição; **b)** As depreciações vem sendo calculadas pelo método linear, reconhecidas no Resultado do Exercício. Reconhecemos a exatidão e veracidade do presente Balanço Geral e Demonstrações Financeiras. **"Auditado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S."**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	**(329)**	(560)	**(329)**	(560)
Ajustes para conciliar o resultado ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Contribuição social e imposto de renda diferido	**(2.942)**	(7.295)	**(2.942)**	(7.295)
Depreciação e amortização	**20.796**	19.582	**20.796**	19.582
Baixas líquidas de ativo imobilizado e intangível	**33**	17	**33**	17
Constituição (reversão) de provisões para estoques	**474**	1.087	**474**	1.087
Receita diferida	**(150)**	150	**(150)**	150
Outras	**(1.150)**	(1.230)	**(1.150)**	(1.230)
Juros provisionados sobre passivo de arrendamento	**5.988**	5.280	**5.988**	5.280
Resultado da equivalência patrimonial	**(6.872)**	(6.256)	–	–
	15.848	10.775	**22.720**	17.031
Diminuições (aumentos) nos ativos				
Contas a receber	**(20.713)**	15.641	**(21.053)**	16.383
Tributos a recuperar	**14.448**	5.879	**14.436**	5.867
Outros créditos	**527**	275	**451**	275
Estoques	**12.344**	(22.831)	**12.344**	(22.831)
Aumentos (diminuições) nos passivos				
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	**3.529**	(3.628)	**3.592**	(3.736)
Fornecedores	**(2.657)**	(1.448)	**(2.657)**	(1.448)
Outros passivos	**1.284**	2.273	**1.850**	(2.498)
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	**24.610**	6.936	**31.683**	9.043
Atividades de investimento				
Aquisições de imobilizado e intangível	**(1.897)**	(4.136)	**(1.897)**	(4.136)
Dividendos recebidos	**6.255**	5.927	–	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**4.358**	1.791	**(1.897)**	(4.136)
Atividades de financiamento				
Empréstimos para financiamento de estoque	**(23.229)**	12.803	**(23.229)**	12.803
Amortização de passivo de arrendamento	**(22.894)**	(21.750)	**(22.894)**	(21.750)
Aumento de capital	**20.000**	–	**20.000**	–
Distribuição de dividendos	–	–	–	–
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**(26.123)**	(8.947)	**(26.123)**	(8.947)
Aumento (diminuição) líquidos do caixa e equivalentes de caixa	**2.845**	(220)	**3.663**	(4.040)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**1.221**	1.441	**2.264**	6.304
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**4.066**	1.221	**5.927**	2.264

Diretoria

Eduardo Costa – Diretor – CPF 048.450.688-93

Marcel Chigueaki Fuzii – Diretor – CPF 268.688.618-85

Contador

Norberto Leite do Nascimento
CRC 1SP 184.039/O-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005936-89.2017.8.26.0008A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a METALCAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:55.126.114/0001-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Alexandre Dantas Fructuoso. Encontrando-se a executada em lugar incerto e nãosabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca da PENHORA efetuada no rosto dos autos do processo nº 0027509-85.1998.4.03.6100, que tramita pela 5ª Vara Civel Federal de São Paulo, do valor de R$ 45.751,15 - atualizado até 01/02/2023. Por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a penhora o valor será levantado em favor da parte exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0004488-33.2021.8.26.0011** A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Claudio Martarelli, CPF 578.620.018-34 e Leia Cristiane Matias de Oliveira, CPF 769.153.440-04, que Stefan Kron ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica, para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa Jupiter Administração de Negócios S/A, CNPJ 00.222.978/0001-06, incluindo as pessoas físicas e jurídicas, Leia Cristiane Matias de Oliveira CPF 769.153.440-04, Anderson Queiroz Jardano, CPF 213.068.098-43, José Domingos Batista, CPF 764.322.898-15, Flavio Celso Villa da Costa, CPF 396.633.298-15, José Claudio Martarelli, CPF 578.620.018-34 e Trad SA Empreendimentos e Participações, CNPJ 57.693.277/0001-64, no pólo passivo. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta e requeira as provas cabíveis, conforme art. 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2024. **[01,02]**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª E 605ªSÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª e 605ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de assembleia especial ("AETCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, **em 19 de agosto de 2024**, às 11h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e de envio de instrução de voto a distância previamente ao início da Assembleia. Ficam os Titulares de CRI convocados para deliberar, na Assembleia, sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, da modificação do Anexo II ao Termo de Securitização e do Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures pelo Anexo I e Anexo II, respectivamente, ao presente Edital (disponíveis em https://fortesec.com.br/relacao-investidor/), com a consequente concessão de carência à Devedora no pagamento das obrigações pecuniárias relacionadas à amortização programada e remuneração dos CRI e das Debêntures entre agosto de 2024 (inclusive) e julho de 2025 (inclusive); **(ii)** o reconhecimento expresso do **LODGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.603.433/0001-07 ("Fundo Lodge"), como uma opção de Aplicação Financeira Permitida, conforme definições do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como das características de prazo de resgate e investimentos do Fundo Lodge estabelecidas em seu regulamento, e, consequentemente, a ratificação e a aprovação expressa da aplicação e/ou manutenção de aplicação de quaisquer recursos do Patrimônio Separado no Fundo Lodge até que haja necessidade de seu resgate para cumprimento de Obrigações Garantidas; **(iii)** a ratificação, ou não, das movimentações financeiras e liberações realizadas pela Securitizadora na administração do Patrimônio Separado, diante da demonstração, pela Devedora, da necessidade dos recursos liberados para a continuidade da sua atividade empresarial e adimplência das Obrigações Garantidas; e **(iv)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://reag.com.br/) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br. A Assembleia instalar-se-á: **(i)** em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; e **(ii)** em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não detiverem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico juridico@reag.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI Brasil Parques" preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. (v) para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* juridico@reag.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI Brasil Parques" para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis**. Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* juridico@reag.com.br ou pelo telefone (11) 3504-6800 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **VOTO A DISTÂNCIA:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes (iv) conter a declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia e partes relacionadas. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os anexos ao presente Edital e todos os documentos de apoio aos investidores estão disponíveis no link https://fortesec.com.br/relacao-investidor/. São Paulo, 30 de julho de 2024. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007902-39.2014.8.26.0020** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE GERALDO DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Proprietário, RG 8.169.960-X, CPF 702.179.558-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Jose Gouveia Rodrigues, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, nos valores de R$ 451,50. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024. **[01,02]**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e aos confrontantes, RODOLFO ROEMER, CLARICE ALVES ROEMER, MARIA DE REZENDE ou MARIA REZENDE MENDONÇA, que perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 515.702, em 10/04/20243 o Requerimento feito por ROSA MARIA MENDONÇA, brasileira, divorciada, do lar, RG. 3.849.061-SP, CPF/MF. 993.094.408-72, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Cayowaa, nº 784/792, objetivando a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel consistente em UM PRÉDIO e respectivo terreno na Rua Caiowaa, 792, no 19º Subdistrito – Perdizes, com a área de 221,04m2., objeto da Transcrição nº 24.479, desta Serventia.** Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 a 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos 15 e 16, § 1º, "V", que diz:- **"a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"**; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- **"os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado"**, ficam eles por este Edital **INTIMADOS** da existência do referido processo, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral , de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, **os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.** E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. **São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva**).

CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 09.191.336/0001-53 - NIRE 35.300.388.186

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Reinaldo Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 14 do Estatuto Social, c.c. o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, em Primeira Convocação convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da **CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. - Em Recuperação Judicial**, a ser realizada na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 8º andar, cj. 81, sala 1, no dia 08 de agosto de 2024, às 10 horas, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e b) outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no artigo 126 § 1º da Lei nº 6404/76. São Paulo, 31 de julho de 2024. **Reinaldo Bertin** - Presidente do Conselho de Administração.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, **a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, WILSON ROBERTO GAVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 33230039-SSP/SP, CPF nº 313.043.308-26**, domiciliado e residente na Rua Luta nº 188, casa 19, Parada Inglesa, fica **intimado a purgar a mora referente a 17 (dezessete) prestações em atraso, vencidas de 21/02/2023 a 24/06/2024,** no valor de R$112.478,52 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$112.964,94 (cento e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), que atualizado até 08/10/2024, perfaz o valor de R$135.714,02 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e dois centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Eugênio Falk, nº 795, antigo nºs 785 e 795, antes nº 785, parte da área nº 19, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 6 na matrícula nº 87.293. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 17 de julho de 2024. O Oficial.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 584ª E 585ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, **19 de agosto de 2024, às 16h00min, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e de envio de instrução de voto a distância previamente ao início da Assembleia. Ficam os Titulares de CRI convocados para deliberar, na Assembleia, sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, da modificação do Anexo II ao Termo de Securitização e do Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures pelo Anexo I e Anexo II, respectivamente, ao presente Edital (disponíveis em https://fortesec.com.br/relacao-investidor/), com a consequente concessão de carência à Devedora no pagamento das obrigações pecuniárias relacionadas à amortização programada e remuneração dos CRI e das Debêntures entre agosto de 2024 (inclusive) e julho de 2025 (inclusive); **(ii)** a ratificação, ou não, da liberação dos créditos pertencentes à Cessão Fiduciária no Anexo III ao presente edital, com a sua desvinculação do Patrimônio Separado, observada a manutenção do vínculo de quaisquer outros ativos ao pagamento das Obrigações Garantidas, incluindo, mas não se limitando, aos Créditos Imobiliários ("Liberação Parcial da Cessão Fiduciária"); **(iii)** a aprovação, ou não, da destituição da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 - parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, jardim paulistano, CEP 01.452-000 ("Novo Agente Fiduciário e Custodiante" ou "REAG"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à VX Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, a partir da data da Assembleia Geral; **(iv)** o reconhecimento expresso do **LODGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.603.433/0001-07 ("Fundo Lodge") como uma Aplicação Financeira Permitida, para fins da Cláusula 1.1, *"Aplicações Financeiras Permitidas"*, alínea (iii) do Termo de Securitização, diante das características de prazo de resgate e investimentos do Fundo Lodge estabelecidas em seu regulamento, e, consequentemente, a ratificação e a aprovação expressa da aplicação e/ou manutenção de aplicação de quaisquer recursos do Patrimônio Separado no Fundo Lodge até que haja necessidade de seu resgate para cumprimento de Obrigações Garantidas ("Ratificação de Aplicação"); **(v)** a ratificação, ou não, das movimentações financeiras e liberações realizadas, em caráter excepcional e emergencial, pela Securitizadora na administração do Patrimônio Separado, diante da demonstração, pela Devedora, da necessidade dos recursos liberados para a continuidade da sua atividade empresarial, posto que as referidas liberações eram essenciais à manutenção da capacidade dos Créditos Imobiliários adimplirem com as Obrigações Garantidas ("Ratificação de Liberações"); e **(vi)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora na administração do Patrimônio Separado até a presente data. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br/) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br. A Assembleia instalar-se-á: **(i)** em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; e **(ii)** em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT CRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"),") , observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis**. Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima, sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI. Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (21) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **VOTO A DISTÂNCIA:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os anexos ao presente Edital e todos os documentos de apoio aos investidores estão disponíveis no link https://fortesec.com.br/relacao-investidor/. São Paulo, 30 de julho de 2024. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª E 456ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452, 453ª, 454, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em **19 de agosto de 2024, às 14h00min, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e de envio de instrução de voto a distância previamente ao início da Assembleia. Ficam os Titulares de CRI convocados para deliberar, na Assembleia, sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, da modificação do Anexo II ao Termo de Securitização e do Anexo VII da Escritura de Emissão de Debêntures pelo Anexo I e Anexo II, respectivamente, ao presente Edital (disponíveis em https://fortesec.com.br/relacao-investidor/), com a consequente: **(i)** concessão de carência à Devedora no pagamento das obrigações pecuniárias relacionadas à amortização programada e remuneração dos CRI e das Debêntures entre agosto de 2024 (inclusive) e julho de 2025 (inclusive); e **(ii)** modificação da Data de Vencimento Final dos CRI e das Debêntures, que passarão a ser, respectivamente, em 20 de julho de 2026 e 16 de julho de 2026; **(ii)** A ratificação, ou não, da liberação dos créditos pertencentes à Cessão Fiduciária no Anexo III ao presente edital, com a sua desvinculação do Patrimônio Separado, observada a manutenção do vínculo de quaisquer outros ativos ao pagamento das Obrigações Garantidas, incluindo, mas não se limitando, aos Créditos Imobiliários ("Liberação Parcial da Cessão Fiduciária"); **(iii)** a aprovação, ou não, da destituição da **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** sociedade limitada empresária, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj, 1401, CEP 04534-002, enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.** CNPJ 34.829.992/0001-86, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, jardim paulistano, CEP 01.452-000 ("Novo Agente Fiduciário e Custodiante" ou "REAG"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à VX Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, a partir da data da Assembleia Geral; **(iv)** O reconhecimento expresso do **LODGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ: 44.603.433/0001-07 ("Fundo Lodge") como uma Aplicação Financeira Permitida, para fins da Cláusula 1.1, *"Aplicações Financeiras Permitidas"*, alínea (iii) do Termo de Securitização, diante das características de prazo de resgate e investimentos do Fundo Lodge estabelecidas em seu regulamento, e, consequentemente, a ratificação e a aprovação expressa da aplicação e/ou manutenção de aplicação de quaisquer recursos do Patrimônio Separado no Fundo Lodge até que haja necessidade de seu resgate para cumprimento de Obrigações Garantidas ("Ratificação de Aplicação"); **(v)** A ratificação, ou não, das movimentações financeiras e liberações realizadas, em caráter excepcional e emergencial, pela Securitizadora na administração do Patrimônio Separado, diante da demonstração, pela Devedora, da necessidade dos recursos liberados para a continuidade da sua atividade empresarial, posto que as referidas liberações eram essenciais à manutenção da capacidade dos Créditos Imobiliários adimplirem com as Obrigações Garantidas ("Ratificação de Liberações"); e **(vi)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora na administração do Patrimônio Separado até a presente data. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (http://www.vortx.com.br/) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br. A Assembleia instalar-se-á: **(i)** em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; e **(ii)** em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não detiverem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI GPK I" preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. e) para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail*: agentefiduciario@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com assunto "Doc Representação | CRI GPK I" para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis**. Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes (iv) conter a declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia e partes relacionadas. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. **Não serão consideradas para fins de computo de voto, manifestações de voto, sem a declaração do item (iv).** Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os anexos ao presente Edital e todos os documentos de apoio aos investidores estão disponíveis no link https://fortesec.com.br/relacao-investidor/. São Paulo, 30 de julho de 2024. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Tenório Participações S.A.

(Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

I. Data, Horário e Local: Realizada em 06 de junho de 2024, às 11:30 horas, no futuro endereço da sede da Tenório Participações S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Tenório, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas subscritores representando a totalidade do capital social inicial da Tenório Participações S.A. - Em organização ("Companhia"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição constantes do Anexo II a esta ata, a saber: GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda., Cardoso de Oliveira Participações Ltda., Vinícius Tomé Zabisky e Sarkis Abdalla de Azevedo. **III. Composição da Mesa:** Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Leticia Cristine Tevola - Secretária. **IV. Deliberações:** 1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Tenório Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Tenório, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. 3. Aprovar o capital social inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei das S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos constantes dos Anexos II e IV a esta ata. O saldo restante de R$900,00 (novecentos reais) será integralizado em moeda corrente do país em até 180 (cento e oitenta) dias. 4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo III a esta ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Tenório Participações S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 5. Eleger como membros da diretoria, todos com mandato de até 02 (dois) anos, (i) **Sarkis Abdalla de Azevedo**, brasileiro, casado sob separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 231.007.048-35, (ii) **Vinícius Tomé Zabisky**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 47.782.645-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 376.092.928-18; e (iii) **Henrique Carneiro Ferreira**, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 399.439.348-59, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I a esta ata. Os diretores perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário-mínimo atualmente em vigor no Brasil. 6. Aprovar que as publicações da Companhia serão efetuadas no jornal O Dia SP. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 06 de junho de 2024. Mesa**:** Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Leticia Cristine Tevola - Secretário. Acionistas: Cardoso de Oliveira Participações Ltda. p. p. Sarkis Abdalla de Azevedo; GB27 Investimentos Imobiliários e Participações Ltda. Por Marko Jovovic e Paulo Souza Queiroz Figueiredo; Vinícius Tomé Zabisky; Sarkis Abdalla de Azevedo. Assinatura da Advogada: Leticia Cristine Tevola - OAB/SP: 373.571. JUCESP/NIRE nº 35300642953 em 24/07/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. **Anexo III: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**: Artigo 1º - Tenório Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Tenório, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia. **Capítulo II - Do Capital:** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R$100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 06 de junho de 2024. Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. §3º - As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada. §4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo IV - Administração:** Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria. §1º - Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. §2º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 8º - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. **Capítulo V** - **Da Diretoria:** Artigo 9º - A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 10º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. Artigo 11º - A Companhia será representada: (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia; (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). §1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto. §2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. **Capítulo VII - Conselho Fiscal:** Artigo 12º - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VIII - Disposições Gerais:** Artigo 13º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 15º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido. Artigo 16º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 17º - A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 18º - Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8°, inciso V, da Instrução CVM n° 578/2016. Artigo 19º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. §1° - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

Gestão de resíduos no Brasil poderá custar R$ 168,5 bilhões em 2050

Estudo elaborado pela consultoria internacional S2F Partners indica que, se o Brasil continuar a gerir os resíduos como atualmente, a partir de 2040, os custos totais diretos e indiretos ficarão em torno de R$ 137 bilhões por ano, dos quais R$ 105 bilhões corresponderão às externalidades. Se a tendência se mantiver até 2050, os custos passarão de R$ 168 bilhões, dos quais R$ 130 bilhões serão externalidades, explica a consultoria, especializada em gestão de resíduos e economia circular.

Segundo a pesquisa, até 2020, a gestão de resíduos no Brasil custou R$ 120 bilhões, sendo que R$ 30 bilhões referem-se aos custos diretos dos serviços de gestão de resíduos no país. Os R$ 90 bilhões restantes são os custos com as externalidades.

As externalidades são os custos indiretos decorrentes do modelo atual, no qual há baixa reciclagem, sem coleta integral dos resíduos gerados, e com a destinação irregular de 30 milhões de toneladas de resíduos encaminhadas anualmente a lixões e aterros controlados. Essa prática causa a contaminação do solo, polui o ar e as águas, causando impactos na saúde humana e nas condições ambientais, e contribuindo de maneira significativa para a perda da biodiversidade e aquecimento global.

Segundo um dos autores do estudo, Carlos Silva Filho, o alcance das metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) em 2040, que contempla o encerramento dos lixões e o aumento da reciclagem para 50%, resultaria na redução de mais de 80% dos custos totais na comparação com os gastos atuais da gestão de resíduos, já considerando as externalidades, fator ignorado nos estudos.

De acordo com o relatório, se as metas do Planares forem atingidas, o custo total da gestão de resíduos sólidos no Brasil em 2040 será de pouco mais de R$ 22,5 bilhões por ano, com ganhos de mais de R$ 40 bilhões por ano. Se extrapolar o avanço no percentual de reciclagem para 55% em 2050, o custo total cairá para cerca de R$ 15 bilhões.

"Se considerarmos somente as metas do Planares para 2040, que incluem o encerramento dos lixões, o aumento de metas de reciclagem, o aproveitamento de orgânicos e o aprimoramento do aterro sanitário para captação de gás e produção de energia ou combustível, já será possível reduzir o impacto da má gestão e ainda gerar ganhos com a reciclagem de materiais", afirmou Silva Filho. (Agência Brasil)

Por decisão de Dino, CGU deverá fazer auditoria nas emendas PIX

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu na quinta-feira (1°) determinar que as emendas individuais dos parlamentares ao Orçamento da União devem seguir critérios de transparência e de rastreabilidade. As emendas são conhecidas como "emendas Pix".

Pela decisão, a Controladoria-Geral da União (CGU) deverá realizar uma auditoria nos repasses no prazo de 90 dias. Além disso, o Poder Executivo só poderá liberar os pagamentos das emendas após os parlamentares inserirem no Portal Transferegov, site do governo federal, as informações sobre as transferências, como dados envolvendo plano de trabalho, estimativa de recursos e prazo para a execução dos valores.

No caso de "emendas PIX" que tratam de verbas para a saúde, os valores só poderão ser executados após parecer favorável das instâncias competentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A decisão do ministro foi motivada por uma ação protocolada pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). Para a entidade, esse tipo de emenda individual permite o repasse de recursos sem a vinculação de projetos específicos, caindo direto no caixa do recebedor e impedindo a fiscalização dos órgãos de controle.

Ao analisar o caso, Flávio Dino entendeu que os argumentos demonstrados pela entidade mostram insuficiência de mecanismos de transparência do atual modelo de repasses das emendas.

"Nesse sentido, deve-se compreender que a transparência requer a ampla divulgação das contas públicas, a fim de assegurar o controle institucional e social do orçamento público", afirmou Dino.

Flávio Dino também determinou que a adoção de regras para indicação de recursos públicos por meio das emendas parlamentares RP9, conhecidas como "Orçamento Secreto". As medidas foram determinadas após audiência de conciliação realizada hoje com representantes do Congresso.

Pela decisão do ministro, as emendas só poderão ser pagas pelo Poder Executivo mediante total transparência sobre sua rastreabilidade. Dino também entendeu que as organizações não-governamentais (ONGs) deverão seguir as mesmas regras quando atuarem como executoras das emendas.

O entendimento do ministro também determina que a Controladoria-Geral da União (CGU) realize uma auditoria de todos os repasses realizados pelos parlamentares por meio das emendas do "orçamento secreto".

Em dezembro de 2022, o STF entendeu que as emendas chamadas de RP9 são inconstitucionais. Após a decisão, o Congresso Nacional aprovou uma resolução que mudou as regras de distribuição de recursos por emendas de relator para cumprir a determinação da Corte. No entanto, o PSOL, partido que entrou com a ação, apontou que a decisão continua em descumprimento. (Agência Brasil)

Paraná integra rede de pesquisa para identificar maior risco de desenvolver doenças

Por meio da Fundação Araucária, o Governo do Estado está investindo R$ 2,1 milhões em um estudo que busca identificar, a partir do sequenciamento genético de parte da população, características que podem apontar tendências de pessoas desenvolverem futuras doenças como câncer, doenças neurológicas e cardiovasculares. A iniciativa é coordenada por pesquisadores do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) Genômica, que integra o Projeto Nacional Genomas SUS.

O Paraná foi escolhido para integrar à rede nacional por já desenvolver um trabalho voltado à medicina de precisão desde 2023, em Guarapuava, por meio do Projeto Genomas Paraná. A iniciativa já recebeu R$ 3,3 milhões do Governo do Estado e reúne pesquisadores das universidades estaduais do Centro-Oeste (Unicentro) e de Ponta Grossa (UEPG), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), do Instituto para Pesquisa do Câncer (Ipec), e do NAPI Genômica.

"O apoio da Fundação Araucária foi fundamental porque já tínhamos toda a base do programa Genomas Paraná montada, o que nos permitiu ser inseridos na rede Genomas SUS. Entre todos os centros, o do Paraná era o que estava mais adiantado do ponto de vista de coleta de amostras e entrevistas", destacou o coordenador do centro de pesquisa em Guarapuava e professor da Unicentro, David Livingstone.

Segundo o pesquisador, integrar a rede nacional tem permitido grandes avanços nos estudos, como a padronização de procedimentos, capacitação e o aporte de mais recursos. "O sequenciamento destas amostras é muito caro, girando em torno de R$ 3 mil a R$ 4 mil cada, fora o investimento em bolsas pagas pela Fundação Araucária e o Ministério da Saúde e o investimento na estruturação para desenvolvimento da pesquisa", acrescentou Livingstone.

Os pesquisadores esperam identificar variantes associadas com fenótipos de relevância clínica e transferir os resultados para o banco de dados genômicos da população brasileira, a ser criado pelo Programa Genomas Brasil, do Ministério da Saúde. Essas informações guiarão a implementação da chamada saúde de precisão no SUS.

Ao todo, o trabalho envolve oito centros de pesquisa em seis estados, sendo dois no Paraná. Um está em Guarapuava, onde o recurso estadual está sendo investido, com atividades desenvolvidas na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), em parceria com o Instituto para Pesquisa do Câncer (Ipec). O outro, em Curitiba, fica no Instituto Carlos Chagas (ICC), vinculado à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Os demais locais de pesquisa estão instalados na Universidade Federal do Pará, em Belém; na Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Aggeu Magalhães, em Recife; na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Capital fluminense; na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte; e nos câmpus da USP em São Paulo e Ribeirão Preto.

O projeto pretende desenvolver um banco de dados a partir do genoma sequenciado de 21 mil brasileiros em seu primeiro ano, sendo 10% destas amostras de Guarapuava. Nos próximos três anos, a pesquisa deverá ser ampliada com a análise de cerca de 80 mil amostras. (AENPR)

Lula sanciona novo ensino médio com veto a mudança no Enem

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que reforma o novo ensino médio, mas vetou os trechos que tratavam de mudanças na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A Lei nº 14.945/2024 foi publicado no *Diário Oficial da União* da quinta-feira.

O texto aprovado no Congresso Nacional previa que, a partir de 2027, fossem cobrados no Enem os conteúdos dos itinerários formativos (parte flexível do currículo à escolha do estudante), além daqueles da formação geral básica que já são cobrados. Aprovada durante a tramitação na Câmara dos Deputados, essa ideia havia sido retirada no Senado, mas acabou reinserida no texto final pelo relator, deputado Mendonça Filho (União-PE).

Ao vetar o trecho, o governo argumentou que a cobrança do conteúdo flexível "poderia comprometer a equivalência das provas, afetar as condições de isonomia na participação dos processos seletivos e aprofundar as desigualdades de acesso ao ensino superior". O veto voltará para análise dos parlamentares, que poderão mantê-lo ou derrubá-lo.

A proposta já havia sido criticada publicamente por integrantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que organiza o Enem.

Pelos itinerários, o estudante pode escolher se aprofundar em determinada área do conhecimento, como matemática ou ciências. Atualmente, as escolas não são obrigadas a oferecer todos os itinerários, podendo definir quais ofertarão.

O que muda

Pela nova lei, o início de implementação das reformas deve ocorrer já em 2025, no caso de alunos ingressantes no ensino médio. Os que já estiverem com o ensino médio em curso terão um período de transição.

Após sucessivos ajustes, com idas e vindas entre as duas casas do Congresso e nove meses de tramitação, ao final, foi mantida a essência do projeto do governo federal, que era ampliar a parcela de conteúdos da formação básica curricular – as disciplinas tradicionais, como português, matemática, física, química, inglês, história e geografia, conforme delineado pela Base Nacional Comum Curricular.

A carga horária da formação geral básica nos três anos de ensino médio voltará a ser de 2,4 mil. Mais 600 horas obrigatórias deverão ser preenchidas com disciplinas dos itinerários formativos, nos quais há disciplinas opcionais à escolha do aluno. A carga horária total será, então, de 3 mil horas: 1 mil para cada ano, dividido em 200 dias letivos de cinco horas cada.

A nova lei atende à reivindicação da comunidade escolar e de entidades ligadas à educação, que se mobilizaram e pressionaram pela mudança, descontentes com o novo modelo de ensino médio que entrou em vigor em 2022, quando a formação geral foi reduzida a 1,8 mil horas.

A reforma aumentou para 2,1 mil horas a formação geral básica também no ensino técnico. As demais 900 horas devem ser dedicadas ao ensino profissionalizante, totalizando as 3 mil horas da carga total. Para profissões que exijam tempo maior de estudo, 300 horas da formação geral poderão ser utilizadas para o aprofundamento de disciplinas que tenham relação com o curso técnico –por exemplo, mais física para alunos de eletrotécnica.

O texto sancionado prevê apenas o inglês como língua estrangeira obrigatória. Os parlamentares rejeitaram a inclusão da obrigatoriedade do espanhol na formação geral básica, conforme defendiam secretários de Educação, que alegavam aumento de custos com a novidade, além de falta de professores.

Pelo texto final, o espanhol poderá ser ofertado de acordo com a disponibilidade dos sistemas de ensino. Em comunidades indígenas, o ensino médio poderá ser ofertado nas línguas maternas de cada povo.

Cada município brasileiro também deverá manter ao menos uma escola com a oferta de ensino médio regular noturno. A condição é que haja demanda manifestada e comprovada por esse turno nas matrículas feitas junto às secretarias de educação.

Itinerários

A nova lei prevê menos liberdade nos itinerários formativos, que agora deverão seguir diretrizes nacionais, a serem elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), colegiado formado por representantes da sociedade civil indicados pelo Ministério da Educação.

Pelo novo texto, as disciplinas optativas no ensino médio deverão estar relacionadas a um dos seguintes quatro itinerários formativos: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ou ciências humanas e sociais aplicadas. As diretrizes nacionais devem observar ainda especificidades da educação indígena e quilombola.

Isso restringe as possibilidades dos itinerários formativos. Os defensores da restrição apontaram a experiência malsucedida em diversos estados nos quais a ausência de padronização levou a uma ampliação de desigualdades, com a oferta de mais de 30 trilhas de aprofundamento em alguns locais e de nenhuma em outros. (Agência Brasil)

Brasil assume temporariamente embaixada da Argentina em Caracas

O presidente da Argentina, Javier Milei, agradeceu ao Brasil por assumir temporariamente, na quinta-feira (1º), a representação diplomática argentina em Caracas, na Venezuela, a pedido de seu governo, após o presidente venezuelano, Nicolás Maduro, decretar, na segunda-feira (29), o fechamento da representação diplomática argentina e ordenar a expulsão do país dos diplomatas argentinos.

A publicação foi feita na rede social X (antigo Twitter) de Milei.

"Os laços de amizade que unem a Argentina ao Brasil são muito fortes e históricos. A Venezuela respeitará, portanto, as disposições da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas e da Convenção de Viena sobre Relações Consulares", publicou na rede X o presidente da Argentina, Javier Milei.

Na postagem, ele prevê a retomada democrática no país bolivariano. "Não tenho dúvidas de que, em breve, reabriremos a nossa embaixada em uma Venezuela livre e democrática", disse.

Na segunda-feira (29), o governo Maduro anunciou, por meio de um comunicado, que expulsaria o pessoal diplomático da Argentina, Chile, Costa Rica, Peru, Panamá, República Dominicana e Uruguai, que questionou a eleição presidencial na Venezuela, no domingo (28).

Especificamente a Argentina acusou de fraude os resultados eleitorais. Adicionalmente, na terça-feira (30), a Venezuela anunciou, via chanceler da Venezuela [Yvan Gil], o rompimento das relações diplomáticas com o Peru, em resposta ao reconhecimento peruano do opositor de Maduro nas urnas, Edmundo González Urrutia, como presidente eleito da Venezuela.

Comunicado argentino

A ministra de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da Argentina, Diana Mondino, também publicou na rede social X a foto do hasteamento da bandeira brasileira, na manhã da quinta-feira (1º), na residência do embaixador da Argentina, no solo venezuelano. a foto do hasteamento da bandeira brasileira, na manhã da quinta-feira (1º), na residência do embaixador da Argentina, no solo venezuelano.

Em nota à imprensa publicada um dia antes (31), o Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da Argentina confirmou que os funcionários diplomáticos, consulares e adidos de defesa argentinos que trabalhavam na Embaixada da Argentina em Caracas deixarão o país na quinta-feira, devido à notificação do governo da Venezuela, emitida em 29 de julho.

A nota da chancelaria reforça que a custódia da sede diplomática argentina envolve os cidadãos venezuelanos opositores ao governo de Nicolás Maduro, que estão refugiados na embaixada desde 20 de março.

Os seis asilados políticos devem ser mantidos no local, mas sem a presença de diplomatas argentinos, pois foram impedidos de sair do país juntamente com o corpo diplomático argentino, expulso da embaixada no início da semana.

O comunicado também explica que, sob a custódia do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Brasil se encarregará momentaneamente da administração e do cuidado dos imóveis das duas instalações da missão argentina em Caracas (a embaixada e a residência oficial do embaixador), seus bens e arquivos, bem como da proteção de seus interesses e dos nacionais argentinos em território venezuelano.

Brasil

O governo brasileiro confirmou que mantém tratativas avançadas com a Argentina para a guarda das instalações diplomáticas do país vizinho em solo venezuelano, o que inclui a segurança dos opositores venezuelanos refugiados na embaixada argentina.

E com o Peru, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) afirma que estão em estágio inicial as negociações para que o Brasil se responsabilize temporariamente pela embaixada do país andino também em Caracas, a pedido do governo do Peru.

Na quarta-feira (31), o ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, disse que o governo brasileiro somente vai se posicionar sobre o resultado do pleito venezuelano após a publicação das atas pelo Conselho Nacional Eleitoral que detalham os resultados das urnas.

O Ministério das Relações Exteriores do Brasil explica que a divulgação dos dados desagregados, por mesa de votação, significa um passo indispensável para a transparência, credibilidade e legitimidade do resultado do pleito.

Na segunda-feira, a Embaixada do Brasil em Caracas emitiu um alerta consular a brasileiros e brasileiras residentes, em trânsito ou com viagem marcada à Venezuela para que acompanhem as informações sobre a situação de segurança local e evitem aglomerações.

Em caso de emergência envolvendo brasileiros, o telefone de plantão, com *whatsapp,* da Embaixada do Brasil em Caracas é: +58 414-3723337. O plantão consular geral do Itamaraty, em Brasília, pode ser acionado pelo telefone +55 (61) 98260-0610. (Agência Brasil)